

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

VIÇOSA - MG



Missão da Universidade Federal de Viçosa

"Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade."



Coordenador do Curso

Marco Antônio Sartori

Nédson Antônio Campos (Suplente)

Comissão Coordenadora do Curso

Alexandre Navarro da Silva

Érica Nascif Rufino Vieira

Idamar Sidnei Cobianchi Nigro

Jaqueline Akemi Suzuki Sediyama

Joseph Kalil Khoury Junior

Marco Antônio Sartori

Nédson Antônio Campos

João Victor Moura Costa (Discente titular)

Vitória Mendes Guedes da Silva (Discente suplente)



Curso: Graduação em Engenharia de Produção

Modalidade oferecida: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Engenheiro de Produção

Início do funcionamento: Ano 2000

Ato de criação do curso: CEPE UFV, Ata n°348, 27/07/1999

Ato autorizativo de funcionamento: CEPE_UFV, Ata n°348, 27/07/1999

Ato de reconhecimento: Portaria do MEC 3.799, 17/11/2004

Ato de renovação de reconhecimento: Portaria do MEC 1097 DE 24/12/2015

Modalidade de ensino: Presencial Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: Mínimo: 5 anos

Padrão: 5 anos

Máximo: 8 anos

Carga horária total: 3840 horas

Número de vagas oferecidas: 40

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC)

Local de funcionamento: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica – DEP Avenida Prof. Peter Henry Rolfs, s/n – Campus Universitário

Campus Universitário

CEP 36570-900 – Viçosa – MG Telefone: (31) 3612 6500 / 6450

Site: www.epr.ufv.br

Sumário

2. Fundamentação Legal	11
, ,	11
3. Concepção do Curso	12
4. Objetivos do Curso	13
4.1 Objetivo Geral	13
4.2 Objetivos Específicos	13
5. Perfil e Competências Profissionais	14
5.1 Habilidades e Competências	16
6. Estrutura Curricular	18
6.1. Formação Geral	19
6.2. Formação Específica ou Profissional	21
6.3. Disciplinas optativas	24
6.4. Curricularização da extensão	26
6.5. Estágio Curricular Supervisionado	27
6.6. Atividades Complementares	27
6.6.1 – Projetos e núcleos de pesquisa e desenvolvimento	
6.6.1.1 – Núcleo de Tecnologias de Gestão – NTG	
6.6.1.2 – Núcleo de Engenharia de Modelagem, Otimização e Simulação – NEMO	S 29
6.6.2 – Engenheiros Sem Fronteiras – Núcleo Viçosa	29
6.6.3 – Projeto BAJA - UFVbaja	30
6.6.4 – Projeto AERODESIGN - Skywards UFVoa	30
6.6.5 – Projeto Fórmula - UFVolts Majorados	31
6.6.6 – Empresa Júnior - SOLUÇÕES	
6.7. Projeto Final de Curso	31
6.8. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-b	
6.9. Políticas de Educação ambiental	
•	
6.10. Educação em Direitos Humanos	
8. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	
9. Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem	

10. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem	37
11. Apoio ao Discente	38
12. Autoavaliação do Curso	40
13. Ingresso no Curso	41
14. Outras Atividades do Curso	41
15. Recursos Humanos	42
15.1. Colegiado do Curso	
16.1. Geral da UFV4	12
16.2. Biblioteca Central4	14
16.3. Bibliografias básicas, complementares e periódicos4	16
16.4. Periódicos especializados4	16
16.5 Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica4	1 7
16.6 Outros Departamentos da UFV4	18
16.7 Gabinete de Trabalho dos Professores4	18
16.8 Salas de Aula4	18
16.9 Laboratórios Especializados para Aulas Práticas4	18
16.10 Laboratórios de Pesquisa e Iniciação Científica4	19
16.11 Sistemas de Informação Acadêmica4	19
16.12 Tecnologia da Informação5	50
16.13 Adequação para Acessibilidade5	50

Anexos

1. Apresentação do Curso

A Universidade Federal de Viçosa originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes. A ESAV foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, que na época ocupava o cargo máximo de Presidente da República. Em 1927, foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior de Agricultura. Em 1932 foi a vez do Curso Superior de Veterinária. No período de sua criação, foi convidado por Arthur Bernardes, para organizar e dirigir a ESAV, o Prof. Peter Henry Rolfs, da Universidade da Flórida, Estados Unidos. Também veio, a convite, o Engenheiro João Carlos Bello Lisboa, que então trabalhava em reformas urbanísticas na cidade de Ponte Nova, para administrar os trabalhos de construção do estabelecimento.

Visando o desenvolvimento da Escola, em 1948, o Governo do Estado a transformou em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), que era composta pela Escola Superior de Agricultura, pela Escola Superior de Veterinária, pela Escola Superior de Ciências Domésticas, pela Escola de Especialização (Pós-Graduação), pelo Serviço de Experimentação e Pesquisa e pelo Serviço de Extensão. Graças a sua sólida base e a seu bem estruturado desenvolvimento, a UREMG adquiriu renome em todo o País, o que motivou o Governo Federal a federalizá-la, em 15 de julho de 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa.

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem acumulando, desde sua fundação, larga experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho. Desde seus primórdios, a UFV se preocupa em promover a integração vertical do ensino. Nesse sentido, trabalha de maneira efetiva, mantendo, atualmente, além dos cursos de graduação e pós-graduação nos três campi, Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, o Colégio Universitário de Aplicação (Ensino Médio Geral), o Laboratório de Desenvolvimento Humano (4 a 6 anos), a Creche (crianças de 3 meses a 6 anos) para atendimento à Educação Infantil, e o CEPET (Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro).

A Universidade Federal de Viçosa ocupa papel importante na difusão de conhecimento técnico, na capacitação de pessoal e na promoção da cultura e esporte em Minas Gerais. Com campi situados em três regiões, Zona da Mata, Centro-Oeste e Alto Paranaíba, é possível à UFV alcançar diferentes realidades. Nas cidades próximas aos campi, é notável a influência da Universidade. Nos três campi, no CEPET (Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro/UFV) e, em suas fazendas experimentais, a UFV conduz pesquisas importantes para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas dispondo dos laboratórios de solos e de zootecnia, realizando estudos ainda na área de piscicultura.

Cabe enfatizar que a influência da UFV vai além do ensino, pesquisa e extensão, destacando-se também quanto a programação cultural. Contando com diversos auditórios e espaços abertos, os campi Viçosa e Florestal recebem apresentações de teatro, música e dança, oferecendo a infraestrutura necessária para esses eventos.

O surgimento de novas tecnologias permitiu à UFV ampliar o acesso ao ensino de qualidade, por meio do Ensino a Distância, com a oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação nesse modelo.

A proposta de criação de um Curso de Engenharia de Produção pela UFV resultou da percepção e análise das tendências mundiais caracterizadas pelo processo de internacionalização e globalização da economia, com graus crescentes de competitividade, exigindo profissionais com ampla habilitação nas técnicas e princípios da Engenharia voltados

para a compreensão do binômio gestão/produção e das necessidades do contexto local onde está inserida a instituição. Adicionalmente, a visualização da existência de uma estrutura física e organizacional na UFV em condições de dar suporte à proposta, bem como a possibilidade da cooperação de professores de áreas afins na composição do corpo docente do novo curso, foram fatores que permitiram que tal projeto se desenvolvesse.

Nesse cenário, uma comissão composta por docentes dos Departamentos de Tecnologia de Alimentos, Informática, Administração e Arquitetura e Urbanismo da UFV foi criada em 11 de agosto de 1998, para elaborar o projeto para a criação a criação do Curso. Para elaborar um projeto curricular e administrativo em consonância com a realidade atual e com as demandas do mercado, a comissão aglutinou profissionais de diferentes áreas da UFV. O trabalho desenvolvido pautou-se na legislação vigente estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, complementada pelo edital 04/97 da SESu/MEC, nas Diretrizes Curriculares para o Ensino da Engenharia, da Associação Brasileira de Engenharia (ABENGE), de 14 de abril de 1998, nas discussões da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) e nas orientações decorrentes das consultas a profissionais de outras instituições envolvidos com a Engenharia de Produção.

O esforço empreendido pela comissão culminou na aprovação do Curso de Engenharia de Produção pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa, em 27 de julho de 1999 (CEPE Ata nº 348), cujas atividades se iniciaram efetivamente em 2000.

A criação deste, na modalidade plena, permitiu primeiramente uma aproximação de docentes de diferentes departamentos, os quais atuavam em áreas abrangidas pela engenharia de produção, o que passou a estreitar os vínculos profissionais e gerar intercambio de trabalhos, sendo coerente com o conceito de universidade moderna que busca a interação das diversas áreas para otimização de resultados, e assim, formar profissionais qualificados.

O Curso de Engenharia de Produção visa preparar profissionais que, integrando equipes interdisciplinares e articulando fatores de diferentes naturezas como pessoas, materiais, energia, informação, tecnologia e equipamentos, sejam capazes de se envolver com o projeto, o desenvolvimento, a implantação, a melhoria e a manutenção de sistemas produtivos, e de especificar, prever e avaliar os resultados dos sistemas produtivos. Sua formação se apoia em conhecimentos especializados de matemática, física, química, informática e ciências sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto de engenharia. O Engenheiro de Produção é uma peça fundamental para o desenvolvimento, já que a ordem é produzir mais e melhor, com menos tempo e gastando menos.

A Engenharia de Produção está diretamente ligada à industrialização, tendo em vista que a profissão tem suas raízes na Revolução Industrial, final do século XVIII, com a estruturação de sistemas de produção, e hoje ela procura, sobretudo, desenvolver novos padrões de qualidade e produtividade em toda área industrial. Esta modalidade da Engenharia surgiu no início do século XX no setor industrial metal-mecânico. Com o passar dos anos, houve a incorporação de novos conceitos e métodos tomados principalmente da administração e da pesquisa operacional, que fizeram com que a Engenharia de Produção começasse a moldar um caráter diferente das demais, tornando-a distinta de qualquer área tecnológica e passando a atuar de forma transversal às áreas clássicas da Engenharia.

Nas últimas décadas, a Engenharia de Produção vem ampliando seu campo de atuação, incluindo cada vez mais o setor de serviços e, de forma especialmente crescente, vem avançando nos campos da informação e do conhecimento, com o objetivo de acompanhar as crescentes mudanças, sejam elas de natureza política, econômica ou social, as quais influenciam nas demandas e necessidades da sociedade.

Na UFV, o curso de Engenharia de Produção está vinculado ao Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica (DEP), que também agrega o curso de Engenharia Mecânica. Assim, o DEP oferece disciplinas para as duas modalidades de Engenharia descritas e propicia o desenvolvimento de projetos e atividades individualizadas ou compartilhadas entre os diferentes cursos da UFV.

Destacam-se alguns projetos como o Núcleo de Tecnologias de Gestão – NTG cuja missão é "Contribuir com o desenvolvimento de instituições e de pessoas, por meio da pesquisa e extensão nas áreas de tecnologias de gestão e inovações organizacionais", de forma que ali são desenvolvidas pesquisas científicas que objetivam o aumento de competitividade e eficiência nos processos de inovação tecnológica e organizacional das instituições, através das suas três linhas de pesquisa: gestão da inovação, gestão da qualidade e gestão do processo de desenvolvimento de novos produtos.

O DEP abriga ainda a Empresa Junior Soluções Consultoria, destinada a alunos dos cursos de engenharia de produção e mecânica, que trabalham sob a orientação de professor responsável. A Soluções, como preconizado pelo movimento Junior, oferece a oportunidade aos alunos de desenvolver habilidades empreendedoras e de gestão, além da união entre teoria e prática pelo desenvolvimento de projetos de extensão. Estes projetos são oferecidos às organizações da região a custo abaixo do mercado, com alto nível de excelência.

Já o Programa de Educação Tutorial do curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Viçosa (PET-EPR) foi criado em dezembro de 2010 através de uma iniciativa do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica (DEP). O PET-EPR foi criado com o objetivo de desenvolver atividades acadêmicas, articulando ensino, pesquisa e extensão, a fim de promover a formação ética, cidadã e de qualidade dos alunos envolvidos direta ou indiretamente com o programa.

O Projeto Aerodesign é um programa com fins educacionais, destinado a estudantes de graduação em Engenharia, tem como principais objetivos propiciar a difusão e o intercâmbio de técnicas e conhecimentos de Engenharia Aeronáutica entre estudantes e futuros profissionais, por meio de aplicações práticas e da competição entre equipes. Na UFV, a Equipe Skywards UFVoa nasceu em junho de 2009 com o propósito unir estudantes com interesse em aeronáutica, de colocar em prática seus conhecimentos e competir na competição SAE Brasil de Aerodesign. Dessa forma, participando do projeto, os estudantes têm a oportunidade de solidificar os conhecimentos já adquiridos no curso e de trabalhar com disciplinas que usualmente não fazem parte dos currículos acadêmicos.

O Projeto Baja também é um programa com fins educacionais, destinado a estudantes de graduação em Engenharia, tem como principais objetivos propiciar a difusão e o intercâmbio de técnicas e conhecimentos de Engenharia Automotiva. O projeto Baja proporciona aos alunos integrantes da equipe atividades de empreendedorismo, criatividade e trabalho em equipe, através do desenvolvimento e construção de um veículo fora de estrada, que participa anualmente de uma competição regional e nacional promovida pela SAE Brasil. Este projeto apresenta-se como uma interessante opção de atividade extracurricular aos alunos que demonstram interesse pela área automobilística.

O Projeto Fórmula A UFVolts Majorados tem o propósito unir estudantes com interesse pela área automobilística em colocar em prática seus conhecimentos e competir na competição Fórmula SAE Brasil. Este projeto apresenta-se como uma interessante opção de atividade extracurricular aos alunos que demonstram interesse pela área automobilística.

Enfatiza-se que além destas atividades citadas, o aluno dispõe de várias outras atividades que poderão envolver, por exemplo: Projetos institucionais; Grupos de estudo/pesquisa; Participação e/ou organização de eventos (congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas); Experiências profissionais e/ou complementares: estágios não obrigatórios, estágios em Projetos sociais governamentais e não governamentais; Publicação de artigos; Experiências de gestão: participação em órgãos colegiados, comitês ou comissões de trabalhos da UFV, participação da diretoria de entidades estudantis da UFV; Atividades artísticas, culturais, esportivas e produções técnico-científicas. CREA-Jr; DAEP – Diretório Acadêmico de Engenharia de Produção.

2. Fundamentação Legal

A formação do profissional fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996.

Pauta-se também nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso — Diretrizes Curriculares para o Ensino da Engenharia, da Associação Brasileira de Engenharia (ABENGE), de 14 de abril de 1998.

Possui carga horária em conformidade com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização do curso Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007 (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial).

Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicoraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004;); às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002) e a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012), segundo conteúdo apresentado nas matérias de Introdução à Engenharia de produção de código EPR 190 e Gestão ambiental, EPR 397.

Atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005), que é oferecida na forma de disciplina optativa;

A gestão do curso é exercida por um colegiado, em atendimento às Resoluções 07/2011 do CEPE, denominado Comissão Coordenadora, que aprovou a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e virtual no site do Curso, conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Considera-se também a Resolução CNE/CES Nº 07, 18/12/2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; atendendo ao art. 207 da Constituição Federal; e a

Resolução CEPE nº 6 de 15 de março de 2022, a creditação curricular das atividades de extensão passa a ser um componente curricular obrigatório do curso de Engenharia de Produção da UFV – Viçosa.

Ainda, a Resolução CNE/CES Nº 02, 24/04/2019 - Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia; que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia no país.

3. Concepção do Curso

O Curso de Engenharia de Produção da UFV visa preparar profissionais que, integrando equipes interdisciplinares e articulando fatores de diferentes naturezas como pessoas, materiais, energia, informação, tecnologia e equipamentos, sejam capazes de se envolver com o projeto, o desenvolvimento, a implantação, a melhoria e a manutenção de sistemas produtivos, e também de especificar, prever e avaliar os resultados desses sistemas. Sua formação se apoia em conhecimentos especializados de matemática, física, química, informática, ciências sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto de engenharia.

Até 1998 não existia em Minas Gerais curso de Engenharia de Produção, então, visando suprir o mercado de trabalho de profissionais capazes de vencer os desafios presentes e futuros dos setores produtivos, e considerando a infraestrutura, a experiência e o reconhecimento nacional da Universidade Federal de Viçosa em áreas relacionadas aos campos de agrárias e tecnológicas, em 2000 aconteceu a implantação do curso e na expectativa de que o mesmo iria ter uma crescente procura.

Dada essa experiência, a estruturação do curso de Engenharia de Produção levou em consideração os seguintes aspectos essenciais:

- Sólida formação geral em ciências básicas;
- Sólidos conhecimentos de ciência básica e de tecnologia na área de formação;
- Interdisciplinaridade e integração de conhecimentos;
- Contextualização dos conhecimentos;
- Flexibilidade curricular;
- Estímulo à prática de estudos independentes;
- Fortalecimento da articulação entre teoria e prática;
- Avaliação qualitativa, sistemática e processual;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Ética como orientação das ações educativas.

Estruturado dessa forma, o curso possibilita uma formação multidisciplinar, com conteúdos de ciências básicas, ciências aplicadas e gestão de pessoas e de projetos, configurando um perfil de egresso com formação sólida e com grande capacidade multiplicadora do conhecimento técnico e científico. Este fato se mostra fundamental para a evolução das indústrias de maneira geral.

As atividades do curso são direcionadas para a formação de um profissional com visão crítica, criativa e inovadora, capacidade analítica e empreendedora, visão social e política da área de formação, capaz de solucionar problemas relacionados com a cadeia de produção das mais diferentes indústrias.

Esta concepção entende a educação como um processo de construção e reconstrução, na medida em que deve contribuir para transformar as relações sociais, econômicas e políticas, visando à formação de estudantes e futuros profissionais, conscientes de seu papel como agentes de transformação social.

4. Objetivos do Curso

4.1 Objetivo Geral

O curso de Engenharia de Produção da UFV tem por objetivo formar profissionais habilitados com compreensão global do processo produtivo, através do saber técnico e tecnológico de projeto, operação, gerenciamento e melhoria de sistemas de produção e serviços, integrando recursos humanos, físicos, econômicos, políticos, sociais e ambientais, para a tomada de decisões profissionais e para o monitoramento do seu próprio desempenho profissional, em busca da segurança, da economia e da perfeição.

4.2 Objetivos Específicos

Os principais objetivos específicos do curso de Engenharia de Produção da UFV são:

- Estimular o desenvolvimento de pensamento reflexivo do aluno, aperfeiçoando sua capacidade investigativa, inventiva e de solução de problemas.
- Estimular o desenvolvimento humano do aluno, envolvendo-o na vida da Instituição a fim de compreender, desde cedo, a importância do papel do exercício profissional como instrumento de promoção de transformações social, política, econômica, cultural e ambiental.
- Exercitar a autonomia no aprender, buscando constantemente o aprimoramento profissional por intermédio da educação continuada. Absorção e desenvolvimento de tecnologias atrás da atualização profissional.
 - Desenvolver sua habilidade de expressão e comunicação.
- Aprimorar sua capacidade de trabalhar em equipe, desenvolvendo o relacionamento interpessoal e exercitando a cooperação.
- Aprimorar valores éticos, morais e humanísticos essenciais para o exercício profissional, tais como a solidariedade, o respeito à vida humana e à diversidade de gênero, pensamento e religião.
 - Estimular a investigação científico-tecnológica por meio de iniciação científica.
- Dotar o aluno de visão sistêmica, a fim de torná-lo um profissional capacitado para solucionar problemas de engenharia nos diversos setores da produção.
- Despertar, desde cedo, o espírito empreendedor do aluno, estimulando-o a participar da geração de soluções inovadoras no âmbito da Engenharia de Produção e a desenvolver visão crítica para percepção de oportunidades de negócios.
- Proporcionar a formação de um profissional que possa atuar em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Instigar o aprendizado dos procedimentos e das técnicas e o manuseio apropriado dos recursos tecnológicos aplicados na prática profissional.

- Estimular o relacionamento com empresas, mediante estágios e intercâmbios acadêmicos.
 - Reconhecer os limites e as possibilidades da sua prática profissional.
- Proporcionar ao egresso do curso sólidos conhecimentos técnicos e científicos para o desempenho de atividades profissionais nas organizações privadas e públicas, bem como para a capacidade de aprendizagem de novas habilidades que o progresso tecnológico assim exigir.
- Instigar o aprendizado dos procedimentos e das técnicas e o manuseio apropriado dos recursos tecnológicos aplicados na prática profissional.
- Estimular o relacionamento com empresas, mediante estágios e intercâmbios acadêmicos.
 - Reconhecer os limites e as possibilidades da sua prática profissional.
- Proporcionar ao estudante habilidades para atuar no planejamento e gestão de indústrias, bem como no gerenciamento de projetos e desenvolvimento de produtos.
 - Permitir que o profissional atue na liderança e estruturação de equipes.
 - Conscientizar o futuro profissional para o desenvolvimento sustentável.

O curso de Engenharia de Produção da UFV deverá fornecer um conhecimento sólido, alicerçado em disciplinas básicas e profissionalizantes da engenharia, para que estes sejam utilizados na aprendizagem de métodos, técnicas e procedimentos da prática profissional.

5. Perfil e Competências Profissionais

Para a Sociedade Brasileira de Engenharia de Produção, o perfil desejado para o egresso do curso é o de uma sólida formação científica e profissional geral que capacite o engenheiro de produção a identificar, formular e solucionar problemas ligados às atividades de projeto, operação e gerenciamento do trabalho e de sistemas de produção de bens e/ou serviços, considerando seus aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

Para a UFV, o egresso do curso deve ter uma formação cientifica e profissional para que sejam capazes de se envolver com o planejamento, identificação, previsão, avaliação e solução de problemas relacionados ao projeto, gestão e operação dos sistemas produtivos. Além disso, sejam capazes de tomar decisões de acordo com a ética e o profissionalismo, considerando seus aspectos humanos, sociais e ambientais.

Assim, dentro de um panorama internacional, os cursos da área seguiram uma mesma linha evolutiva. Num primeiro momento, o foco dos conteúdos centrava-se na análise dos fluxos de materiais e na utilização do elemento humano exclusivamente como recurso de fabricação. Atualmente, a utilização de tecnologias complexas (demandante de investimentos cuja possibilidade de recuperação é de predição mais difícil) e a percepção de que o elemento humano é gerador de soluções de qualificação e produtividade passam a ser fatores preponderantes na definição do conteúdo dos cursos que procuram oferecer formação dentro de uma linha mais moderna, correspondendo também a uma visão de natureza mais humanística da Engenharia em geral.

A organização curricular dos cursos de engenharia foi normatizada pela Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002. E também considerou a necessidade de o profissional egresso de Engenharia de Produção ter capacidade para executar as atividades previstas na resolução do CONFEA/CREA nº. 1.010/2005 de 22 de agosto de 2005, que trata das atribuições para o desempenho de atividades exigidas para o exercício profissional.

Em função das novas Resoluções posteriores, a grade curricular vem sendo alterada e adaptada conforme as exigências legais. Quanto às competências profissionais do Engenheiro de Produção, em conformidade com a proposição da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), destacam-se:

- Dimensionar e integrar recursos produtivos com eficiência e ao menor custo, considerando a possibilidade de melhorias contínuas,
- Utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de produção e auxiliar na tomada de decisões,
- Projetar, implementar e aperfeiçoar sistemas, produtos e processos, levando em consideração a tradição e o potencial da UFV em atender comunidades (científica, empresarial, agroindustrial, entre outras),
- Prever e analisar demandas, selecionar métodos e know-how de processos incorporando conceitos e técnicas da qualidade nos seus aspectos tecnológicos e organizacionais,
- Ser capaz de perceber tendências e inovações nos setores produtivos e promover mudanças que causem impactos sobre a competitividade,
- Compreender a inter-relação dos sistemas de produção com o meio ambiente, tanto no que se refere a utilização de recursos escassos quanto à disposição final de resíduos e rejeitos, atentando para a exigência de sustentabilidade,
- Utilizar indicadores de desempenho, sistemas de custeio, bem como avaliar a viabilidade econômica e financeira de projetos;
- Gerenciar e otimizar o fluxo de informação nas empresas utilizando tecnologias adequadas.

Ainda seguindo a proposição da ABEPRO, o curso também estimula a formação de habilidades fundamentais para o exercício da profissão, são elas:

- Iniciativa empreendedora;
- Iniciativa para autoaprendizagem e educação continuada;
- Comunicação oral e escrita;
- Leitura, interpretação e expressão por meios gráficos;
- Visão crítica de ordens de grandeza;
- Domínio de técnicas computacionais;
- Conhecimento, em nível técnico, de língua estrangeira;
- Conhecimento da legislação pertinente;
- Capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares;
- Capacidade de identificar, modelar e resolver problemas;
- Compreensão dos problemas administrativos, socioeconômicos e do meio ambiente;
- Capacidade de pensar globalmente e agir localmente.

Com base nas competências e habilidades adquiridas durante o Curso de Engenharia de Produção na UFV, o egresso poderá atuar nas seguintes áreas:

- Gerência de Produção;
- Oualidade;
- Gestão Econômica;
- Ergonomia e Segurança do Trabalho;
- Engenharia do Produto;
- Pesquisa Operacional;
- Estratégia e Organizações;

- Gestão da Tecnologia;
- Sistemas de Informação;
- Gestão Ambiental.

5.1 Habilidades e Competências

A Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Engenharia em sua Resolução CNE/CES No. 02 de 24/04/2019, Art. 4o estabelece que o curso de graduação em Engenharia deva proporcionar aos seus egressos, ao longo da formação, 8 (oito) competências gerais, que alinhada às respectivas disciplinas do Curso de Engenharia de Produção, são apresentadas a seguir:

- I Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto: EPR 261, EPR 340, EPR 397, EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR311, EPR315, EPR371, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 351, EPR 316, EPR 490, EPR 491, EPR 333, EPR 334, EPR 362, EPR 421.
- a) ser capaz de utilizar técnicas adequadas de observação, compreensão, registro e análise das necessidades dos usuários e de seus contextos sociais, culturais, legais, ambientais e econômicos: EPR 261, EPR 340, EPR 397, EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR311, EPR 315, EPR 371, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 351, EPR 316, EPR 490, EPR 491, EPR 333, EPR 334, EPR 362, EPR 421.
- b) formular, de maneira ampla e sistêmica, questões de engenharia, considerando o usuário e seu contexto, concebendo soluções criativas, bem como o uso de técnicas adequadas: EPR 261, EPR 340, EPR 397, EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR311, EPR 315, EPR371, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 351, EPR 316, EPR 490, EPR 491, EPR 333, EPR 334, EPR 362, EPR 421. II Analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação: MAT 137, MAT140, QUI 100, QUI 107, EST 105, EST 220, FIS 201, MAT 147, FIS 120, FIS 202, FIS 233, MAT 241, MAT 271, FIS 203, ENG275, MEC 111, TAL 475.
- a) ser capaz de modelar os fenômenos, os sistemas físicos e químicos, utilizando as ferramentas matemáticas, estatísticas, computacionais e de simulação, entre outras: MAT 137, MAT140, QUI 100, QUI 107, EST 105, EST 220, FIS 201, MAT 147, FIS 120, FIS 202, FIS 233, MAT 241, MAT 271, FIS 203, ENG275, MEC 111.
- b) prever os resultados dos sistemas por meio dos modelos: MAT 137, MAT140, QUI 100, QUI 107, EST 105, EST 220, FIS 201, MAT 147, FIS 120, FIS 202, FIS 233, MAT 241, MAT 271, FIS 203, ENG275, MEC 111.
- c) conceber experimentos que gerem resultados reais para o comportamento dos fenômenos e sistemas em estudo. FIS 120, QUI 107, QUI 153, TAL 475.
- d) verificar e validar os modelos por meio de técnicas adequadas: ENG 275, EST 105, EST 220.
- III Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos: EPR 314, EPR 394, EPR 322, EPR 362, EPR 371, EPR 397, EPR333, EPR 334, EPR 374, INF 280, EPR 351, EPR 312, EPR 311, EPR 421, EPR 490, EPR 491, MEC 350, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- a) ser capaz de conceber e projetar soluções criativas, desejáveis e viáveis, técnica e economicamente, nos contextos em que serão aplicadas: EPR 314, EPR 394, EPR 322, EPR 362, EPR 397, EPR333, EPR

- 334, EPR 374, INF 280, EPR 351, EPR 312, EPR 311, EPR 421, EPR 490, EPR 491, MEC 350, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- b) projetar e determinar os parâmetros construtivos e operacionais para as soluções de Engenharia: MEC 350, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- c) aplicar conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de Engenharia: EPR 314, EPR 394, EPR 322, EPR 362, EPR 397, EPR333, EPR 334, EPR 374, INF 280, EPR 351, EPR 312, EPR 311, EPR 421, EPR 490, EPR 491, MEC 350, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- IV Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia: EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR311, EPR315, EPR371, EPR340, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 351, EPR 316, EPR 490, EPR 491, EPR 333, EPR 334, EPR 362, EPR 394, EPR 421.
- a) ser capaz de aplicar os conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar a implantação das soluções de Engenharia: EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR311, EPR315, EPR371, EPR340, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 351, EPR 316, EPR 490, EPR 491, EPR 333, EPR 334, EPR 362, EPR 421.
- b) estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação: EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR371, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 351, EPR 316.
- c) desenvolver sensibilidade global nas organizações: EPR 395, EPR 374, EPR 318, EPR 319, EPR322, EPR311, EPR315, EPR371, EPR340, EPR 314, EPR 312, EPR 313, EPR 316, EPR 490, EPR 491, EPR 333, EPR 334, EPR 362.
- d) projetar e desenvolver novas estruturas empreendedoras e soluções inovadoras para os problemas: EPR 314, EPR 371, EPR 374, EPR 333, EPR 362, EPR 334, EPR 394.
- e) realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das soluções de Engenharia nos contextos social, legal, econômico e ambiental: EPR 340, EPR 397, EPR 362, EPR 322, EPR 333, EPR 334, EPR 311, DIR 138.
- V Comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica: ARQ 201, LET 104, EPR 190, EPR 191, EPR 490, EPR 491.
- a) ser capaz de expressar-se adequadamente, seja na língua pátria ou em idioma diferente do Português, inclusive por meio do uso consistente das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), mantendo-se sempre atualizado em termos de métodos e tecnologias disponíveis: ARQ 201, LET 104, EPR 190, EPR 191, EPR 490, EPR 491.
- VI Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares: EPR 191, EPR 362, EPR 371, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- a) ser capaz de interagir com as diferentes culturas, mediante o trabalho em equipes presenciais ou a distância, de modo que facilite a construção coletiva: EPR 191, EPR 362, EPR 371, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- b) atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede: EPR 191, EPR 362, EPR 371, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- c) gerenciar projetos e liderar, de forma proativa e colaborativa, definindo as estratégias e construindo o consenso nos grupos: EPR 191, EPR 362, EPR 371, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- d) reconhecer e conviver com as diferenças socioculturais nos mais diversos níveis em todos os contextos em que atua (globais/locais): EPR 191, EPR 362, EPR 371, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.

- e) preparar-se para liderar empreendimentos em todos os seus aspectos de produção, de finanças, de pessoal e de mercado: EPR 191, EPR 362, EPR 371, PRE 413, PRE 415, PRE 417, PRE 418, PRE 419, PRE 421.
- VII Conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão: DIR 138, EPR 397, EPR 190, EPR 340, EPR 395.
- a) ser capaz de compreender a legislação, a ética e a responsabilidade profissional e avaliar os impactos das atividades de Engenharia na sociedade e no meio ambiente: DIR 138, EPR 397, EPR 190, EPR 340, EPR 395.
- b) atuar sempre respeitando a legislação, e com ética em todas as atividades, zelando para que isto ocorra também no contexto em que estiver atuando: DIR 138, EPR 397, EPR 190, EPR 340, EPR 395.
- VIII Aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação: EPR 314, EPR 394.
- a) ser capaz de assumir atitude investigativa e autônoma, com vistas à aprendizagem contínua, à produção de novos conhecimentos e ao desenvolvimento de novas tecnologias: EPR 314, EPR 394.
- b) aprender a aprender: EPR 314, EPR 394.

6. Estrutura Curricular

O curso de Engenharia de Produção tem sua matriz curricular dividida em 10 períodos semestrais, constando um total de 60 disciplinas obrigatórias, de cunho básico e específico, sendo que a integralização se dá ao cumprir uma carga horária de 3600 horas-aula em disciplinas obrigatórias, e um mínimo de 240 horas-aula referentes a disciplinas optativas, a qual conta com uma gama de 33 disciplinas distribuídas de acordo com áreas variadas da engenharia. O aluno deverá cumprir no mínimo 180 horas-aula da disciplina Estágio Supervisionado e 120 horas-aula de Projeto Final de Curso totalizando 3840 horas-aula.

Esta base curricular foi proposta de forma a atender o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia definidas pelo MEC na Resolução nº 11, de 11 de março de 2002, e através de disciplinas básicas, específicas e profissionalizantes levar o aluno a adquirir conhecimentos nas diversas áreas de atuação do Engenheiro de Produção.

A estrutura curricular do Curso de Engenharia de Produção prevista e implantada contempla os seguintes aspectos: interdisciplinaridade, flexibilidade, compatibilidade de carga horária total (em horas), e articulação da teoria com a prática e a carga horária atende a Resolução CNE/CES No 02/2007, no que tange à carga horária mínima de cursos de bacharelado.

A flexibilidade curricular possui várias linhas de ação, visando dar oportunidade aos acadêmicos de vivenciar outras experiências no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. O oferecimento de disciplinas optativas nas diferentes áreas de atuação do egresso do curso, que podem ser selecionadas pelo acadêmico com base em suas competências e habilidades, se encaixa neste pressuposto. A diversidade de atividades complementares possíveis na matriz curricular também atende à flexibilidade curricular, na medida em que os próprios estudantes elegem aquelas que mais se adequam aos seus anseios. Por fazer parte de uma Universidade, os acadêmicos do curso têm também a possibilidade de cursarem disciplinas facultativas em qualquer departamento, o que lhes propicia o contato/aprendizado com as mais variadas temáticas existentes em um ambiente universitário. De acordo com o regime didático da UFV

o aluno poderá matricular-se em disciplinas facultativas até o limite de 240 horas-aula no decorrer do curso em que estiver regularmente matriculado.

A relação teoria-prática pode ser entendida como eixo articulador da produção do conhecimento, servindo para o acadêmico vislumbrar possibilidades futuras de engajamento no mercado de trabalho, bem como potencializando o aprendizado teórico em si. Neste caso, deixase de lado a ideia de que primeiro o aluno precisa dominar a teoria para depois entender a prática e a realidade, resultando em um aprendizado só de memorização. Busca-se a construção do conhecimento de forma ampla, muitas vezes integrando, numa mesma situação teoria e prática. Além disso, sustenta-se a ideia de que relacionar teoria e prática não consiste em atividade exclusiva de sala de aula, devendo-se proporcionar ao acadêmico, desde o primeiro período letivo, atividades complementares que contribuam para a compreensão do Curso e de sua inserção na sociedade e no setor produtivo como um todo. As atividades complementares servirão para atingir a desejada capacidade de relacionar a teoria e a prática. Além disso, elas possibilitam ao estudante ampliar o horizonte de formação profissional, tornando-o ativo na construção do conhecimento e da sociedade.

O Currículo do Curso de Engenharia de Produção abrange um núcleo de conteúdos básicos e outro de conteúdos profissionalizantes, que são essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas para os egressos atuarem nas diferentes áreas da engenharia de produção e para desenvolvimento de habilidades gerenciais. Por meio de disciplinas optativas e facultativas o estudante pode ampliar e/ou aprofundar os conteúdos dos núcleos anteriormente citados.

6.1. Formação Geral

As disciplinas básicas servem como base para propiciar o desenvolvimento satisfatório das competências profissionalizantes pelo estudante de Engenharia de Produção. Conforme resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, o núcleo básico de engenharia deve corresponder pelo menos 30% da carga horária mínima do curso e deve versar sobre os seguintes tópicos: Metodologia Científica e Tecnológica; Comunicação e Expressão; Informática; Expressão Gráfica; Matemática; Física; Fenômenos de Transporte; Mecânica dos Sólidos; Eletricidade Aplicada; Química; Ciência e Tecnologia dos Materiais; Administração; Economia; Ciências do Ambiente; Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania.

O curso de Engenharia de Produção da UFV, atende a Resolução, compreendendo um total de 90 créditos (1350 horas-aula), representando, portanto, 35,15% da carga horária mínima. A Tabela 6.1 mostra cada disciplina, o período, carga horária (teórica e prática semanal), o departamento de oferece a disciplina e o conteúdo básico estabelecido nas diretrizes curriculares.

Tabela 6.1 –	Disciplinas do	nucleo basico	o do curso de	Engenharia de	Producao
	1			0	,

Unidade Curricular (Código)	Período	Carga Horária	Departamento	Conteúdo das DCN
Introdução Administração	1	(3-1)	DAD	Administração

(ADM100)		<u> </u>		
Introdução a Programação I (INF100)	1	(2-2)	DPI	Informática
Cálculo I (MAT 140)	1	(4-0)	DMA	Matemática
Química Geral (QUI100)	1	(3-0)	DEQ	Química
Laboratório de Química Geral (QUI107)	1	(0-2)	DEQ	Química
Física I (FIS201)	2	(4-0)	DPF	Física
Contabilidade Geral (CCO100)	2	(4-0)	DAD	Administração
Introdução a Programação II (INF101)	2	(2-2)	DPI	Informática
Introdução à Álgebra Linear (MAT137)	2	(4-0)	DMA	Matemática
Cálculo II (MAT147)	2	(4-0)	DMA	Matemática
Representação Gráfica para Engenharia (ARQ201)	2	(2-4)	DAU	Expressão Gráfica
Iniciação à Estatística (EST105)	3	(4-0)	DET	Matemática
Física II (FIS202)	3	(4-0)	DPF	Física
Cálculo III (MAT147)	3	(4-0)	DMA	Matemática

Físico-química I (QUI152)	3	(3-0)	DEQ	Química
Laboratório de Físico-química I (QUI153)	3	(0-2)	DEQ	Química
Laboratório de Física (FIS120)	4	(0-2)	DPF	Física
Física III (FIS203)	4	(4-0)	DPF	Física
Mecânica (FIS233)	4	(4-0)	DPF	Física
Cálculo Numérico (MAT271)	4	(4-0)	DMA	Matemática
Análise de Custos (CCO314)	4	(2-2)	DAD	Administração
Estatística Experimental (EST220)	4	(4-0)	DET	Matemática
Fenômenos de Transporte (ENG275)	5	(4-0)	DEA	Fenômenos de Transporte
Microeconomia I (ECO271)	6	(4-0)	DEE	Economia

6.2. Formação Específica ou Profissional

Amparadas pelo ciclo básico, o currículo conta ainda com disciplinas específicas e profissionalizantes em subáreas de engenharia de operações e processos da produção, logística, pesquisa operacional, engenharia organizacional, engenharia econômica, engenharia do trabalho, engenharia da qualidade, engenharia do produto, engenharia da sustentabilidade, conforme documento elaborado pela Comissão de Diretrizes Curriculares da ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção).

O presente currículo prevê o oferecimento de 115 créditos (1725 horas-aula) para conteúdos profissionalizantes e específicos (Tabela 6.2), representando 44,92% da carga horária mínima, satisfazendo as exigências da Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, o qual exige pelo menos 15% da carga horária mínima.

O restante da carga horária é composto por conteúdos de base tecnológica, estágio supervisionado (180 horas), trabalho de graduação (120 horas), disciplinas exclusivamente

extensionistas (EPR191 - 30 horas e EPR486 - 195 horas) e disciplinas optativas (240 horas) escolhidas pelo aluno para aprofundamento do conhecimento.

Tabela 6.2 – Disciplinas do núcleo profissionalizante e específico do curso de Engenharia de Produção

Unidade Curricular (Código)	Período	Carga Horária	Departamento	Conteúdo das DCN
Introdução à Engenharia de Produção (EPR190)	1	(2-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Engenharia Organizacional (EPR312)	3	(2-2)	DEP	Engenharia Organizacional
Metrologia (MEC220)	3	(2-1)	DEP	Gestão da Qualidade
Engenharia de Métodos (EPR313)	4	(2-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Ciências e tecnologia dos Materiais (MEC111)	5	(4-0)	DEP	Ciência e Tecnologia dos Materiais
Ergonomia (ENF412)	5	(2-2)	DEF	Engenharia do Trabalho
Sistemas de Produção (EPR351)	5	(2-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Gerência de Projetos (EPR371)	5	(2-2)	DEP	Engenharia Organizacional
Processos de Fabricação (MEC320)	5	(4-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Introdução a Elementos de Máquinas (MEC350)	5	(4-0)	DEP	Mecânica Aplicada

Projeto e operação de Sistemas de Produção (EPR318)	6	(4-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Engenharia Econômica I (EPR261)	6	(4-0)	DEP	Gestão Econômica
Engenharia Econômica II (EPR362)	6	(0 -2)	DEP	Gestão Econômica
Pesquisa Operacional (INF280)	6	(4-0)	DPI	Pesquisa Operacional
Operações Unitárias (TAL475)	6	(4-2)	DTA	Controle de Processos
Controle de Sistemas de Produção (EPR319)	7	(4-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Gestão da Inovação (EPR314)	7	(2-2)	DEP	Engenharia Organizacional
Logística (EPR322)	7	(4-2)	DEP	Logística
Gestão da Qualidade I (EPR)	7	(4-0)	DEP	Gestão da Qualidade
Instalações Industriais (MEC380)	7	(4-0)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Gestão Ambiental (EPR397)	7	(4-0)	DEP	Engenharia da Sustentabilidade
Tecnologia da Informação (EPR394)	8	(4-0)	DEP	Engenharia Organizacional
Simulação da Produção (EPR311)	8	(0-4)	DEP	Pesquisa Operacional
Sistema de Desenvolvimento de Produto I (EPR333)	8	(2-2)	DEP	Engenharia do Produto

Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia de Produção (EPR421)	8	(0-4)	DEP	Pesquisa Operacional
Controle Estatístico da Qualidade e de Processos (EST430)	8	(4-0)	DET	Gestão da Qualidade
Projeto de Fábrica (EPR374)	9	(2-2)	DEP	Gestão de Operações e Processos da Produção
Sistema de Desenvolvimento de Produto II (EPR334)	9	(4-0)	DEP	Engenharia do Produto
Engenharia de Segurança do Trabalho (EPR340)	9	(2-2)	DEP	Engenharia do Trabalho
Manufatura Assistida por Computador (MEC420)	9	(2-0)	DEP	Estratégia e Organização
Manutenção Mecânica (MEC496)	9	(2-0)	DEP	Estratégia e Organização

6.3. Disciplinas optativas

A seguir são apresentadas as disciplinas optativas do curso. De acordo com o currículo do curso, o aluno deverá cursar pelo menos 240 horas em disciplinas optativas, escolhendo, se necessário, juntamente com o seu orientador acadêmico, aquelas que melhor atendam ao perfil de egresso desejado na sua formação.

Código	Disciplina	Departamento
ADM305	Gestão de pessoas	DAD
ADM320	Marketing	DAD
ADM392	Identificação e viabilização de oportunidades de negócios	DAD
DIR138	Direito e Legislação da Engenharia	DPD

EAM451	Sistema de informação geográfica	DEC
ECO272	Microeconomia II	DAD
EDU110	Psicologia	DPE
EPR315	Estratégia da produção	DEP
EPR316	Operações em serviços	DEP
EPR318	Organização do trabalho	DEP
EPR396	Gestão de qualidade II	DEP
EPR420	Logística e cadeia de suprimentos	DEP
EPR424	Gestão de armazenagem	DEP
EPR487	Atividades complementares I	DEP
EPR488	Atividades complementares II	DEP
EPR489	Atividades complementares III	DEP
EPR495	Seminário de estágio	DEP
EPR497	Tópicos especiais I	DEP
EPR498	Tópicos especiais II	DEP
EPR499	Tópicos especiais III	DEP
ERU300	Economia rural	DER
ERU315	Sociologia do trabalho	DER
INF281	Pesquisa operacional II	DTI
INF282	Pesquisa operacional III	DTI
LET104	Português Instrumental I	DLA
LET290	Libras língua brasileira de sinais	DLA
MEC192	Introdução ao projeto de engenharia mecânica	DEP
MEC325	Processos de fabricação por usinagem	DEP
MEC423	Seleção de materiais	DEP
PRE 413	Projeto SAE Aerodesign - Projeto da aeronave radiocontrolada	DEP
PRE 414	Projeto de empreendedorismo e criação de novos negócios	DEP
PRE 415	Projeto SAE Aerodesign - Construção da aeronave radiocontrolada	DEP
PRE 417	Projeto BAJA SAE I - Projeto do veículo fora de estrada	DEP
PRE 418	Projeto Fórmula SAE II – Projeto de veículo elétrico	DEP
PRE 419	Projeto BAJA SAE I - Construção do veículo fora de estrada	DEP
PRE 421	Projeto Fórmula SAE II – Construção de veículo elétrico	DEP

TAL424	Projetos agroindustriais I	DTA
TAL425	Projetos agroindustriais II	DTA
TAL446	Ciência e Tecnologia de Produtos Lácteos Concentrados ou Desidratados	DTA

6.4. Curricularização da extensão

Para o atendimento das exigências em relação a extensão universitária (Resolução CNE/CES Nº 07, 18/12/2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira), foram estabelecidas ações em 8 disciplinas do curso. As disciplinas EPR 191 - Introdução às Atividades de Extensão (30 horas) e EPR 486 – Atividades complementares de Extensão (195 horas) serão disciplinas com carga-horária exclusivamente extensionistas. As demais terão parte do conteúdo voltadas à extensão.

A integralização da curricularização da extensão à matriz do curso de Engenharia de Produção, num total de 390 horas, equivale a 10,15 % da carga horária total, satisfazendo as exigências. As disciplinas com as respectivas descrições de carga horária são apresentadas abaixo:

Introdução às Atividades de Extensão (EPR191)	1	30 horas	EPR	Ação extensionista
Gestão Estratégica e Organizacional	3	30 horas	EPR	Ação extensionista
Engenharia Econômica II	6	30 horas	EPR	Ação extensionista
Gestão da Inovação	7	30 horas	EPR	Ação extensionista
Tecnologia da Informação	7	30 horas	EPR	Ação extensionista
Simulação da Produção	8	15 horas	EPR	Ação extensionista
Gerência de Projeto	8	30 horas	EPR	Ação extensionista
Atividades Complementares de Extensão	10	195 horas	EPR	Ação extensionista

6.5. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um componente curricular obrigatório que proporciona aos futuros profissionais um contato com os ambientes que poderão ser utilizados por eles depois de formados.

O estágio supervisionado constitui uma disciplina obrigatória, de código EPR494, para a integralização do curso, compõe a grade curricular do 10° período. Poderá inscrever-se para a realização do Estágio Supervisionado alunos que já tenham sido aprovados em um mínimo de 1.600 horas de disciplinas obrigatórias, e este poderá ser realizado em uma ou mais etapas, num total de pelo menos 180 horas. Seu principal objetivo é levar o aluno a aplicar na prática as teorias aprendidas ao longo do curso. É possível também cursar a matéria optativa EPR 495 - Seminário de Estágio, onde se apresenta um seminário sobre um estágio realizado e registrado junto ao SEST.

O estudante deverá comprovar uma carga horária igual ou superior a 180 horas em instituições conveniadas com a UFV, conforme formulário próprio disponível no SEST (Serviço de Estágio).

A supervisão do estagiário em estágio obrigatório será realizada pelo coordenador da disciplina Estágio Supervisionado e por um profissional da unidade concedente do estágio, que tenha formação acadêmica equivalente ou superior ao do estudante, e também experiência profissional na área do curso de Engenharia de Produção.

O estagiário deverá elaborar relatório referente ao estágio para avaliação na disciplina Estágio Supervisionado. Além disso, deverá apresentar um seminário sobre as atividades executadas durante o estágio caso tenha decidido cursar a matéria optativa Seminário de Estágio Supervisionado.

Existem na Universidade setores específicos de apoio administrativo as atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios.

O regulamento do estágio supervisionado, que é regido pela Lei do Estágio (LEI $N^{\rm o}$ 11.788), encontra-se anexado a este PPC

6.6. Atividades Complementares

As atividades complementares do curso são todas as atividades de caráter acadêmico ou científico desenvolvidas pelo estudante durante a graduação e que são consideradas relevantes para a sua formação. Para contabilização dessas atividades, foi estabelecida a carga horária máxima de 90 horas-aula nas disciplinas de códigos EPR 487; EPR 488; EPR 489, tendo estas respectivamente, 15, 30 e 45 h/a, e caberá ao aluno solicitar ao coordenador da disciplina a análise e consequente incorporação desse conteúdo em seu histórico escolar.

As atividades de Extensão Universitária e aquelas exercidas no Estágio Supervisionado e atividades com vínculo empregatício não poderão ser usadas na análise para o aproveitamento das horas de atividades complementares. Para a compensação de carga horária das Atividades Complementares, o aluno deverá solicitar a abertura de processo mediante formulário específico em anexo a este documento, com cópias dos documentos que comprovam a realização das atividades declaradas, junto com a Secretária do DEP, no mínimo 30 dias antes do encerramento do período de matrícula do qual deseja ter as horas compensadas.

O estudante poderá requerer a compensação apenas uma única vez no decorrer do curso, por isso recomenda-se que o aluno deva solicitar a compensação no penúltimo semestre do

curso. Portanto, compete a Secretaria do DEP encaminhar o processo ao Coordenador das disciplinas EPR 487; EPR 488; EPR 489.

As atividades complementares sugeridas pelo curso de Engenharia de Produção são listadas abaixo:

- Participação em Atividades Complementares de Integração Ensino e Pesquisa;
- Iniciação cientifica;
- Participação em palestras, seminários ou cursos relacionados a formação do estudante;
- Publicação de artigos científicos em anais de congresso ou periódicos;
- Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios;
- Bolsa Atividade, Bolsa Monitoria ou Bolsa Treinamento;
- Participação em órgãos colegiados;
- Organização de eventos acadêmicos ou científicos.

Cabe ao coordenador da disciplina:

- a) orientar e incentivar os alunos quanto à participação em Atividades Complementares.
- b) analisar, avaliar, aproveitar ou, eventualmente, glosar os comprovantes de Atividades Complementares, podendo dar tratamento diferenciado para cada atividade segundo o órgão promotor, a relevância e adequação dos conteúdos ministrados, bem como outros critérios julgados relevantes para identificação da maior ou menor importância das atividades para a formação do perfil do aluno.
- c) inserir as disciplinas referentes às Atividades Complementares no plano de estudo e acompanhar o deferimento (matrícula efetivada) ou indeferimento (matrícula não efetivada) da solicitação através do sistema Sapiens.
- d) efetuar o lançamento dos conceitos S (Satisfatório) ou N (Não satisfatório) para cada disciplina equivalente com as atividades comprovadas antes do início do semestre subsequente ao qual o aluno está solicitando a compensação das Atividades Complementares.
- e) devolver o processo analisado a Secretaria do DEP para arquivamento e zelo. Dentre as Atividades Complementares podem ser destacadas: monitoria, atividades de pesquisa, publicação de produção científica, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, empresa júnior, núcleos interdisciplinares, estágios extracurriculares e outras atividades que devem ser constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico.

O regulamento das atividades complementares encontra-se anexado a este PPC.

6.6.1 – Projetos e núcleos de pesquisa e desenvolvimento

Projetos de Engenharia permitem, a partir de problemas propostos, elaborar soluções otimizadas para as necessidades que se apresentam. Nesse sentido, projetos são compostos por tomadas de decisão interativas, ou seja, desenvolvidas para promover melhorias constantes.

O Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento se caracterizam como um grupo de trabalho com proposta de investigação conjunta, com linhas de pesquisa estabelecidas e enquadradas em áreas de concentração da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do MEC. Pesquisa e desenvolvimento (P&D) pode ser considerado um processo destinado a criar um produto novo, ou mesmo aprimorar um produto já existente.

6.6.1.1 - Núcleo de Tecnologias de Gestão - NTG

Trata-se de um grupo de pesquisa e extensão tecnológica da Universidade Federal de Viçosa (UFV), que tem por objetivo desenvolver projetos nas áreas relacionadas às tecnologias de gestão e inovações organizacionais, contribuindo para o aumento de competitividade e eficiência nos processos de inovação tecnológica e organizacional das instituições. O NTG cumpre o seu papel como força propulsora do processo de inovação de base científica e tecnológica, por meio da geração de novos conhecimentos, formação de recursos humanos altamente qualificados, desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de tecnologias de gestão para as organizações.

São áreas de atuação do Núcleo de Tecnologias de Gestão (NTG):

- 1. Gestão da Inovação
- 2. Gestão de Habitats Inovação
- 3. Gestão do Processo de Desenvolvimento de Produtos
- 4. Gestão da Qualidade

6.6.1.2 – Núcleo de Engenharia de Modelagem, Otimização e Simulação – NEMOS

O NEMOS (Núcleo de Engenharia de Modelagem, Otimização e Simulação) é um projeto estudantil inserido em Grupo de Pesquisa na área de Engenharia de Modelagem, Otimização e Simulação. A atuação do NEMOS é no estudo e solução de problemas de Engenharia, com destaque para problemas da área de Ar Condicionado e Ventilação, e no uso de ferramentas de modelagem computacional como Dinâmica dos Fluidos Computacional (CFD) e construção de modelos em linguagens de programação para engenharia. A missão do NEMOS é colaborar na formação de estudantes de engenharia com competências e habilidades que são desenvolvidas em um ambiente no qual estudantes e professores trabalham em conjunto

trocando experiências. Busca-se através de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) executados simultaneamente ao longo do semestre construir um espaço de trabalho em equipe para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas com:

- Desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- Utilização de técnicas de modelagem, otimização e simulação para analisar problemas de engenharia;
 - Gestão de projetos de P&D; gestão organizacional;
- Análise de dados dentro do contexto da área de "Ciência de Dados" (Data Science);
 - Trabalho em equipe; organização;
 - Técnicas para redação de relatórios técnicos; análise crítica; método científico;
- Programação de computadores; e técnicas de revisão bibliográfica e benchmarking.

6.6.2 – Engenheiros Sem Fronteiras – Núcleo Viçosa

O ESF - Núcleo Viçosa é o primeiro núcleo oficial do Engenheiros Sem Fronteiras no Brasil, dando o pontapé inicial no movimento em 2010. Atualmente, contam com mais de 50 membros que fazem atividades tanto na Diretoria Executiva, dividida nas diretorias Geral, Administrativo-Financeiro e Jurídico, Projetos, Qualidade, Comunicação e Recursos Humanos, quanto na realização dos projetos e ações sociais.

Os voluntários atuam em iniciativas nas mais diversas áreas da cidade de Viçosa, como os Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional (PROCAP – Produção de Alimentos e PROCAP – Pequenos Reparos Domésticos), que possuem o objetivo de capacitar cidadãos em vulnerabilidade social e a Mostra de Engenharias, que visa incentivar os alunos de escola públicas a se ingressarem no ensino superior, atuando diretamente na área da educação.

O núcleo dos Engenheiros sem fronteiras - Viçosa atua também no meio ambiente, promovendo sustentabilidade, com o Amana, que visa a captação de água pluvial para fins não potáveis através da confecção de um módulo e do Reciclamare, projeto que tem a finalidade de aprimorar a estrutura, gestão e produtividade da Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), aumentando a renda dos catadores e o índice de reciclagem da cidade. É realizado também o projeto da Fábrica de Produtos Caseiros, que impacta na geração de renda de desempregados, atuando em uma fábrica de produtos de padaria estruturada pelo ESF-Viçosa e, por fim, as ações sociais, que objetivam captar recursos para instituições necessitadas e promover visitas nelas.

6.6.3 – Projeto BAJA - UFVbaja

A Equipe UFVbaja nasceu no segundo semestre de 2008 da iniciativa de alunos da primeira turma de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Viçosa e cresceu com o apoio dos Departamentos de Engenharia de Produção e Mecânica, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Agrícola, que disponibilizaram a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto. Dessa forma, a Equipe foi se estruturando e teve seu primeiro protótipo BAJA em 2010, participando da Competição Regional Baja SAE de 2010.

Ao longo dos anos a Equipe participou tanto das Competições Regionais quanto nacionais. O programa extracurricular Baja tem o objetivo de contribuir para a formação profissional do estudante de engenharia. Nesse programa os alunos trabalham no projeto, fabricação e teste de um veículo baja – protótipo off-road, monoposto e robusto – visando participar das competições Baja, regional e nacional, promovidas pela SAE (Sociedade dos Engenheiros de Mobilidade). Os alunos participantes vivenciam o conhecimento adquirido em sala de aula, aplicando ferramentas de projeto utilizadas na indústria. O programa conta com carga horário de 20 horas semanais, contabilizando um total de 6 dias na semana.

O Baja é um projeto a nível internacional, de forma que os 3 primeiros colocados na Competição Nacional Baja SAE Brasil podem participar da Competição Mundial, nos Estados Unidos. A Competição Nacional da qual o Projeto UFVbaja participa anualmente coloca o protótipo para superar diversas provas e verificar, consequentemente, o desempenho do veículo.

6.6.4 – Projeto AERODESIGN - Skywards UFVoa

Esse programa com fins educacionais, destinado a estudantes de graduação em Engenharia, tem como principais objetivos propiciar a difusão e o intercâmbio de técnicas e conhecimentos de Engenharia Aeronáutica entre estudantes e futuros profissionais, por meio de aplicações práticas e da competição entre equipes.

Na UFV, a Equipe Skywards UFVoa nasceu em junho de 2009 com o propósito unir estudantes com interesse em aeronáutica, de colocar em prática seus conhecimentos e competir na competição SAE Brasil de Aerodesign. Dessa forma, participando do projeto, os estudantes têm a oportunidade de solidificar os conhecimentos já adquiridos no curso e de trabalhar com disciplinas que usualmente não fazem parte dos currículos acadêmicos. Além disso, ele tem a oportunidade de desenvolver habilidades que se revelam preciosas para atender as exigências

do mercado de trabalho do futuro profissional como: espírito de equipe, liderança, planejamento, capacidade de vender ideias e projetos. Além disso, eles são responsáveis também por buscar patrocínio, parcerias e fomento, enfim, levantar recursos para viabilizar o projeto. Dentro desse espírito, a UFV tem tido um papel diferencial apoiando esse tipo de projeto ativamente com alocação de recursos humanos, estrutura e recursos financeiros.

Projetos como o Aerodesign têm como essência a interdisciplinaridade, caracterizada sempre pela participação de alunos de outros cursos como Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Física, Engenharia Civil e outros. O que permite que o aluno experimente a integração e a importância das várias áreas. O projeto é gerenciado totalmente pelos alunos e coordenados por um professor, cujo papel é o de orientar os trabalhos e garantir que estes sejam realizados exclusivamente pelos acadêmicos. Para dar suporte às atividades dos projetos são ministradas as disciplinas PRE 413 — Projeto SAE Aerodesign — Projeto da Aeronave Radiocontrolada e PRE 415 — Projeto SAE Aerodesign — Construção da Aeronave Radiocontrolada, uma no primeiro período e a outra no segundo.

6.6.5 – Projeto Fórmula - UFVolts Majorados

A UFVolts Majorados foi criado em 2015 por estudantes do curso de Engenharia Mecânica, com o propósito unir estudantes com interesse pela área automobilística em colocar em prática seus conhecimentos e competir na competição Fórmula SAE Brasil.

Esse projeto apresenta-se como uma interessante opção de atividade extracurricular aos alunos que demonstram interesse pela área automobilística. A competição Fórmula SAE Brasil tem como principal objetivo proporcionar aos estudantes a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula na execução do projeto de um carro on road tipo Fórmula.

Para avaliar o desempenho na pista das equipes inscritas, os carros tipo Fórmula SAE passam por provas estáticas e dinâmicas. Há também as apresentações técnicas do projeto, dos custos e de marketing.

6.6.6 – Empresa Júnior - SOLUÇÕES

A Soluções Consultoria é uma empresa júnior de Engenharia de Produção e Mecânica da Universidade Federal de Viçosa, que desenvolve projetos de consultoria e assessoria. Somos uma associação sem fins lucrativos gerida por estudantes de graduação dos cursos de engenharia de produção e mecânica, que recebe apoio de professores altamente qualificados.

Há mais de 17 anos no mercado e com mais de 150 projetos realizados nos últimos anos, somos a maior consultoria de engenharia de produção e mecânica de Viçosa e região.

6.7. Projeto Final de Curso

O Projeto Final de Curso é desenvolvido em 2 semestres, compondo disciplinas do 9º e 10º períodos, subdividindo-se em Projeto Final de Curso I (EPR 490) e Projeto Final de Curso II (EPR491), sendo supervisionado pelo professor responsável da disciplina e um orientador designado. Constitui-se de atividade para integralização do curso e o aluno pode se matricular nesta disciplina após cursar um mínimo de 2.300 horas de disciplinas obrigatórias.

O trabalho poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, e o tema ficará a livre escolha dos mesmos, desde que vinculado a Engenharia de Produção. Ao final de cada disciplina o aluno deverá apresentar o trabalho na forma de um relatório técnico.

A versão final do Projeto Final de Curso terá a forma de um relatório técnico ou artigo científico, conforme modelo disponível no conteúdo da disciplina EPR 491 no PVANetMoodleUFV. O trabalho de graduação deverá conter pelo menos os seguintes elementos textuais: capa, sumário, resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica / estado da arte, métodos, resultados e discussão, conclusão / considerações finais e lista de referências bibliográficas, podem conter ainda uma seção de anexos. Este trabalho será submetido a uma banca de avaliação, formada pelo orientador e outros dois professores, indicados pelo orientador, podendo estes estarem lotados no DEP ou em outro departamento da UFV. Esta avaliação será realizada a partir do texto completo e uma apresentação oral aberta ao público com duração máxima de 30 minutos.

- O aluno deverá escolher o seu orientador observando as seguintes regras:
- a) a orientação será exercida por um professor que ministrar aulas em disciplinas de um dos Cursos de Graduação da UFV, escolhido pelo aluno.
- b) o orientador poderá ser auxiliado na sua tarefa por até dois coorientadores, desde que justificado.
 - c) poderão atuar como coorientadores os docentes que ministram aulas na UFV.
- d) a orientação para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação deve durar, no mínimo, dois semestres letivos.
 - O regulamento do Projeto Final de Curso é apresentado em anexo a este documento.

6.8. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas:

• Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela 6.7.1.

Tabela 6.7.1 – Disciplinas relacionadas ao conteúdo disposto na Resolução CNE/CP 01/2004.

Nome da Disciplina	Carga Horária Total	
EPR 190 – Introdução à Engenharia de Produção	30h	
EPR 487 – Atividades Complementares I	15h	
EPR 488 – Atividades Complementares II	30h	
EPR 489 – Atividades Complementares III	45h	

A flexibilidade curricular propiciada aos alunos da Universidade Federal de Viçosa permite que os mesmos cursem disciplinas optativas e/ou facultativas, que abordam diretamente a temática da Educação Étnico-racial, nos diversos departamentos da instituição, tais como EDU 433 – Etnia e Educação no Brasil (60 horas), oferecida pelo Departamento de Educação e HIS 433 – História e Cultura Afro-Brasileira (60 horas).

No curso Engenharia de Produção, o cumprimento dessa exigência na forma específica começa na disciplina Introdução à Engenharia de Produção (EPR 190), na qual o ingressante é matriculado no primeiro período da matriz curricular. Posteriormente, sob orientação, poderá desenvolver atividades extracurriculares, relativas à Educação Étnico-racial, na disciplina Atividades Complementares (EPR 487, EPR 488 e EPR 489).

A abordagem transversal acontece por meio de Seminários temáticos mensais, ao longo do curso, onde todos os alunos do curso são convidados a participar. Tais seminários contam com profissionais habilitados de diversas áreas de formação para abordagem de diversos temas, incluindo Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

6.9. Políticas de Educação ambiental

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre de duas formas:

 Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela 6.8.1.

Tabela 6.8.1 – Disciplinas relacionadas ao conteúdo disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

Nome da Disciplina	Carga Horária Total
EPR397 Gestão Ambiental	60h

A flexibilidade curricular dos alunos da UFV permite que os mesmos cursem disciplinas optativas e/ou facultativas que abordam diretamente a temática da Educação Ambiental nos diversos departamentos da instituição. Como exemplo, cita-se a disciplina Gerenciamento Ambiental – ENQ 270 (60 horas), oferecida pelo Departamento de Química (curso de Engenharia Química) e Tratamento de Resíduos Líquidos e Gasosos - ENG 420 (60 horas), oferecida pelo Departamento de Engenharia Agrícola. Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de pesquisa e extensão e outros eventos, a UFV trabalha nessa temática.

6.10. Educação em Direitos Humanos

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012 ocorre de duas formas:

• Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela 6.10.1.

Tabela 6.10.1 – Disciplinas relacionadas ao conteúdo disposto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Nome da Disciplina	Carga Horária Total
EPR 190 – Introdução à Engenharia de Produção	30h

A flexibilidade curricular propiciada aos alunos da UFV permite que eles cursem disciplinas optativas e/ou facultativas que abordam diretamente a temática da Educação em Direitos Humanos nos diversos departamentos da instituição. Como exemplo, cita-se a disciplina Direitos Humanos – DIR 407 (60 horas), oferecida pelo Departamento de Direito.

6.9.2. Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A abordagem transversal acontece por meio de Seminários temáticos mensais, onde todos os alunos do curso são convidados a participar. Tais seminários contam com profissionais habilitados de diversas áreas de formação para abordagem de diversos temas, incluindo Direitos humanos.

7. Integralização e Matriz Curricular do Curso

O curso de Engenharia de Produção possui base curricular que foi proposta de forma a atender o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia definidas pelo MEC na resolução no11, de 11 de março de 2002, em consonância com o Parecer CNE/CES No 776/1997 (Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação), através de disciplinas básicas, específicas e profissionalizantes levar o aluno a adquirir conhecimentos nas diversas áreas de atuação do Engenheiro de Produção. Além disso, obedece a carga horária mínima dos cursos de bacharelado, conforme Resolução CNE/CES No 02/2007, e as especificidades relacionadas à interdisciplinaridade e flexibilidade.

A integração vertical do curso é assegurada por um conjunto de "disciplinas prérequisitos", que terão de ser cursadas antecipadamente, assegurando o domínio do aluno nos conhecimentos necessários para o acompanhamento dos conteúdos em questão. Há, em certos casos, "disciplinas correquisitos", isto é, deve ter matrícula simultânea nas duas disciplinas.

A integração horizontal, por sua vez, visa assegurar que os conteúdos das disciplinas, alocadas em paralelo a cada período do curso, sejam de carga horária e complexidade compatível com o grau de desenvolvimento do aluno. Contudo, para que haja uma integração mais harmoniosa entre disciplinas, de forma a evitar que matérias básicas sejam preteridas até a quase finalização do curso, o aluno é estimulado e esclarecido, por meio da orientação acadêmica, a concluir todas essas disciplinas até o quarto período da matriz curricular.

Na UFV cada aluno tem um plano de estudo, elaborado logo após sua matrícula no curso, que pode ser acessado pelo sistema de gestão acadêmica, denominado SAPIENS. O

plano de estudo inicial é exatamente igual à sequência sugerida na matriz curricular. Além disso, cada período, os alunos do curso são divididos entre os professores do departamento segundo discriminação que este mesmo disponibiliza, a fim de que os professores auxiliem seu grupo de alunos na elaboração do plano de estudo.

A distribuição das disciplinas na matriz curricular prevê que os alunos cursem disciplinas consideradas básicas do primeiro ao quarto período do curso. A disciplina Introdução à Engenharia de Produção, EPR 190, prevista no primeiro período da matriz curricular, tem como objetivo introduzir o calouro na Universidade e situá-lo no âmbito da futura profissão.

As disciplinas profissionalizantes são apresentadas aos estudantes desde o segundo período, cujo conteúdo obedece às Diretrizes Curriculares da ABEPRO (Associação Brasileira de Engenharia de Produção). Estas disciplinas permitem que o aluno adquira conhecimentos e habilidades relacionadas à prática profissional demandada pelo mercado. Neste contexto, os alunos são orientados a se utilizarem de disciplinas optativas e, ou facultativas, para complementarem os conhecimentos nesta área de atuação profissional.

Na matriz há uma concentração de conteúdos básicos no início do curso, principalmente nos quatro primeiros períodos letivos. Do quinto período até o oitavo, as disciplinas obrigatórias tratam de conteúdos profissionalizantes.

Normalmente, o aluno pode iniciar o estágio supervisionado no recesso escolar, entre o quarto e o quinto período letivo (férias escolares sem atividades presenciais), quando já possui certos conhecimentos profissionalizantes, conforme estabelecido pelos pré-requisitos da disciplina Estágio Supervisionado. Ao longo do curso, o estudante pode complementar as horas obrigatórias de estágio nos intervalos entre período letivos. Caso contrário, pode optar por fazer um estágio prolongado, durante o último semestre do curso.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se anexada a este documento.

Os Programas Analíticos, contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta na Pró-Reitoria de Ensino/UFV.

8. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado.

São incluídas várias dinâmicas: apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos discussão, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdo. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades.

9. Avaliação do Processo de Ensino-aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em http://www.res.ufv.br, que estabelece procedimentos e condições inerentes a avaliação.

Entende-se que o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo ensinoaprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensinoaprendizagem.

O processo ensino-aprendizagem deve servir para orientar os professores e alunos na busca da melhoria contínua, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para nortear a formação de profissionais de qualidade para o mercado de trabalho. Em outras palavras, as avaliações serão utilizadas para aprimoramento do processo de aprendizagem e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

O ideal é que a avaliação considere a relação mútua existente entre os aspectos qualitativos e quantitativos da vida escolar do educando. Para isso, deve assumir várias formas, umas mais sistemáticas, outras menos, umas mais formais, outras mais informais. Sendo assim, o resultado das avaliações será apenas o reflexo do trabalho do professor, pois avaliar é um processo que exige comprometimento e perseverança do professor para vencer os obstáculos que surgem.

O método de avaliação da aprendizagem previsto no presente projeto pressupõe a articulação dos professores no planejamento e no encaminhamento das atividades, estabelecendo critérios, formas e instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme Regime Didático da Graduação da UFV. Este regimento estabelece que a avaliação do rendimento acadêmico dos alunos, em cada disciplina, é procedida mediante a realização de provas (escritas e, ou orais), seminários, apresentações orais, trabalhos de campo, trabalhos práticos, entrevistas, testes e trabalhos escritos exigidos por seu professor, aos quais se atribuirão notas, representadas por números inteiros, havendo exigência de pelo menos três avaliações.

Em disciplinas tais como Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, Seminário de Estágio, entre outras, os alunos serão avaliados por conceito. Nestas o aluno recebe conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório), e em último caso R (reprovado). Os critérios de

avaliação vigentes na UFV podem ser observados no Regime Didático da Graduação da UFV (www.ufv.br/pre).

10. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensinoaprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campus da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANetMoodleUFV que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e Cursos.

No PVANetMoodleUFV foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANetMoodleUFV enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático.

Além disso, o sistema permite aos coordenadores de Curso acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso, bem como no acompanhamento acadêmico de alunos, principalmente daqueles com desempenho deficitário.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

11. Apoio ao Discente

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A vida acadêmica do aluno é registrada pelo SAPIENS, ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Há ainda o site primeiro ano http://www.primeiroano.ufv.br que procura sumarizar as informações essenciais para os ingressantes.

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente:

- A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio do professor designado para tal, de forma individualizada, nos horários de atendimento estabelecidos pelos referidos professores, previstos e divulgados semestralmente.
- O acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANetMoodleUFV, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático, realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de iniciação científica (Pibic, Probic, etc), projetos de extensão (Pibex, Proext etc) e projetos de ensino (Piben, Pibid, etc), propiciando-os a participarem na busca por novas alternativas por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão visam também a concessão de bolsas para os estudantes.

Na iniciação científica, os alunos de Engenharia de Produção podem desenvolver atividades de pesquisa por meio dos programas em que a UFV participa institucionalmente. Neste tipo de projeto, o aluno pode ser bolsista ou voluntário. O aluno ainda pode fazer a iniciação científica como estagiário de um Laboratório de Pesquisa, sendo o estágio registrado no Serviço de Estágio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

A iniciação em ensino do aluno com bom desempenho acadêmico se dá nas atividades de monitoria e tutoria, principalmente. Os monitores e tutores são selecionados por meio de edital de concurso lançado por meio da Pró-Reitoria de Ensino. Os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas – Protut, que oferece apoio acadêmico pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

A UFV, também como forma de apoio aos estudantes, participa do Programa de Educação Tutorial — PET. Atualmente são oito grupos PET: Administração, Biologia, Bioquímica, Economia Doméstica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Produção, Nutrição e Educação.

De forma a permitir maior aproximação com o mundo acadêmico-científico internacional e assim propiciar uma melhor formação de seus alunos, a UFV possui convênios com instituições de ensino em vários países, tais como Alemanha, Argentina, Canadá, Chile, China, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Inglaterra, Japão, México, Moçambique, Portugal, Rússia, entre outros.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação. Há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos campi de Viçosa e de Florestal. Já no campus Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Em seus três campi, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus e na cidade onde está localizada.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. Serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial, que atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, consistem de serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social, em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidade especiais provenientes ou não de deficiências, a UFV criou a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI. Esta Comissão vem coordenando e implementando ações, objetivando o oferecimento de uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do Curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, de teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa, tendo por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes. O Diretório Acadêmico de Engenharia de Produção é, portanto, um órgão representativo dos estudantes, estruturado por coordenadorias, composto por alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Os alunos do DAEP, que são eleitos por um processo democrático e legítimo, dirigem a entidade durante o período de um ano e objetivam defender uma formação acadêmica de qualidade para os alunos do curso através da promoção de instrumentos que permitam dar oportunidades aos estudantes de completarem sua formação acadêmica de forma plena.

A UFV está também atenta à vida do estudante enquanto aluno da instituição, tanto dentro das instalações do campus, quanto na cidade de Viçosa. Como exemplo, cita-se o esforço da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários em realizar parcerias com a Prefeitura Municipal de Viçosa para inibir ações relativas aos trotes aos calouros, visto que hoje o trote já é uma atividade proibida, além de campanhas como a "março de boa", que procura conscientizar os alunos sobre os perigos envolvidos na possibilidade do trote.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

O Projeto Pedagógico é disponibilizado através do site do curso (www.epr.ufv.br)

12. Autoavaliação do Curso

A avaliação permanente do Projeto Pedagógico do Curso é importante para aferir o sucesso do currículo e para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida, uma vez que o projeto é dinâmico e deve passar por constantes avaliações.

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora do curso. Esse processo deve envolver todos os atores sociais do Curso e está fundamentado em fontes de informação, cujo conjunto oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias ao Curso. A autoavaliação levará em conta as informações obtidas, junto aos envolvidos no desenvolvimento do curso, por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios dentre outros.

Uma das formas de avaliação se dá a partir de uma permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, isto é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Este processo é inicialmente realizado a partir de informações coletadas junto aos discentes, docentes e técnico-administrativos envolvidos com o Curso.

Os estudantes e professores também estão envolvidos em processos avaliativos semestrais usados como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor.

Para efetuar esta avaliação semestral, a UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas — COPAD, criado com o objetivo de acompanhar as disciplinas da graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, onde professores e estudantes avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e Professores para análise da adequação das disciplinas do curso.

Os objetivos específicos da avaliação de disciplinas são: informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona quanto à sua adequação aos cursos a que se refere e sobre os objetivos e à metodologia utilizada; fornecer aos Departamentos subsídios para análise de problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece; propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos; apresentar às Coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos; sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional

que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

Através da CPA são elaboradas pesquisas (questionários) tendo alunos, docentes, coordenadores de cursos e funcionários técnico-administrativos como sujeitos e o curso, no seu todo, como objeto. A CPA elenca os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada, face às realidades institucional, regional, estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE ou avaliação in loco, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, o Colegiado de Curso deverão propor todas as alterações necessárias no PPC visando a melhoria na qualidade do Curso.

O Colegiado do Curso em conjunto com o Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado deverá também tomar todas as providências relativas a infraestruturas físicas e humanas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

13. Ingresso no Curso

A UFV oferece anualmente 40 vagas para o Curso de Engenharia de Produção. Este número corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo uma oferta de qualidade e consequentemente uma excelente formação profissional.

A admissão do estudante, conforme previsto no Regime Didático dar-se-á por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes — Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Os estudantes têm acesso ao Catálogo de Graduação da UFV, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no site da UFV, especificamente nos sites http://www.epr.ufv.br> e http://www.catalogo.ufv.br>.

14. Outras Atividades do Curso

Os estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional como o Brafitec, Licenciaturas Internacionais e outros convênios firmados entre a UFV e parceiros.

Os estudantes têm também oportunidade de participarem de diversos projetos de pesquisa, tais como desenvolvimento de pesquisas junto ao NTG, bem como projetos de

extensão como a participação na Empresa Junior, no Programa de Educação Tutoria, em equipes de projetos como Aerodesign e Fórmula Baja, etc.

Eles são também, incentivados a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos diversos Cursos da UFV.

15. Recursos Humanos

O curso de Engenharia de Produção conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, conta também com o apoio de tutores e de técnicos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os dados sobre o corpo docente, os tutores e os técnico-administrativos envolvidos no Curso encontram-se anexados a este documento.

15.1. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A forma de gestão didático – pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora bem como suas competências seguem Resolução Especifica do CEPE.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção busca em conjunto ao Centro de Ciências Exatas (CCE), atender todas as demandas relativas a infraestruturas físicas e humanas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

16. Infraestrutura

16.1. Geral da UFV

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências Exatas que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária a garantir o funcionamento do Curso.

Na UFV os Cursos de graduação não têm um vínculo formal com determinado Departamento. A gestão didático-pedagógica do curso é exercida pela Câmara de Ensino e Comissão Coordenadora, todos ligados a um dos Centros de Ciências. Cabe aos Departamentos, para o caso da graduação, ofertar disciplinas e, além disso, para aquele que tem maior relação com a área do curso, também oferecer apoio para as demais atividades de um curso de graduação. No caso do Curso de Engenharia de Produção é o Departamento de Engenharia de

Produção e Mecânica que oferta a maior carga horária do curso, dá suporte e apoia as demais atividades de: ensino, pesquisa, extensão, Empresa Junior, estágio supervisionado, e outras atividades complementares.

A Coordenação do Curso está localizada no prédio do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica, que contempla laboratórios, sala de chefia, secretaria, etc. Neste prédio também estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o Curso, bem como o corpo técnico administrativo diretamente ligados ao Curso.

Todos os professores, bem como o coordenador do Curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

O funcionamento do Curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, etc. As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispondo de quadro, giz, Datashow, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade.

O curso além de contar com os laboratórios de uso geral possui laboratórios específicos, no qual desenvolvem-se aulas teóricas e práticas, estágios, além de diversos projetos de pesquisas e extensão.

A UFV possui uma Biblioteca Central, que atende aos critérios de acessibilidade, atende aos estudantes, docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo. O acervo da Biblioteca consta de livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários. A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária a garantir os serviços prestados.

A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados a cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

O campus de Viçosa tem uma infraestrutura composta por matas, lagoas, avenidas e ruas amplas, edificios, estacionamentos, praça de esportes, gramados, e arborização, que serve aos estudantes, professores e funcionários, e ainda para a população de Viçosa. Assim, o estudante encontra um ambiente agradável para suas atividades acadêmicas, de convívio e lazer.

No campus, o estudante encontra as instalações físicas dos Departamentos e demais Órgãos da Administração da UFV e, além disso, para as suas necessidades acadêmicas e vida pessoal: dois Pavilhões de Aulas, e outras salas de aulas em Departamentos totalizando 200 salas, 130 salas de estudo, 50 salas de extensão e pesquisa, Biblioteca Central em quatro pavimentos com mais de 180.000 títulos de livros (há 28 bibliotecas setoriais), mais de 600 Laboratórios de Aulas e Pesquisa (28500 m² de área construída), Tutoria, Serviço Médico, Serviço Odontológico, Laboratório de Análises Clínicas, Orientação Nutricional, Fisioterapia, Radiologia, Junta Médica Oficial, Serviço Psicossocial, Creche e Laboratório de Desenvolvimento Humano, Instalações Esportivas, Restaurante Universitário, Restaurante Autosserviço, Lanchonetes, Copiadoras, Agências Bancárias, Capela, Corpo de Bombeiros, e Serviço de Vigilância, alojamento para cerca de 1500 estudantes, entre outras.

16.2. Biblioteca Central

A Biblioteca da UFV oferece uma coleção que inclui livros de capa dura, revistas, livros de papel jornal, livros áudios-visuais, livros com fitas e CDs, livros de ilustração, e material infanto-juvenil. Também oferece uma Coleção de Obras de Referência incluindo enciclopédias, dicionários, guias, índices, informação de negócios, informação governamental, e fontes de referência em muitos campos. Outra Coleção especial inclui: um centro de empregos com informação para quem procura emprego; uma coleção holandesa na seção adulta; uma coleção francesa na seção infantil; e história local que contém trabalhos de autores locais sobre a região.

A área física total ocupada pela biblioteca é de 12.816,59 m² divididos em quatro pavimentos, com 1290 lugares. Possui, além da entrada principal, uma entrada secundária com rampa para portadores de necessidades especiais, amplas áreas de circulação e 02 elevadores.

No térreo, funciona, além da Diretoria e Secretaria, o setor de Reserva, Setor de 1º e 2º graus (que atende também a comunidade de Viçosa), Seção de Referência, Terminais de consulta ao acervo, Sala de Videoconferência (56 lugares), Sala de estudos, Auditório com 170 lugares, Setor de Encadernação e outros setores técnico-administrativos. Ainda, neste pavimento em dois ambientes está uma grande sala de estudo para alunos.

No 2º pavimento estão localizadas três salas com revestimento acústico para estudo individual, 12 salas de estudo em grupo, Multimídia, Mapoteca, Coleção das Nações Unidas, Coleção UFV, Serviço de Reprografia, Seção de Aquisição e Catalogação, Chefia do Atendimento ao Público, Laboratório de Línguas, Obras Raras, Laboratório de História e SbiCafé – Sistema Brasileira de Informação de Café.

No terceiro pavimento localiza-se a coleção de livros, teses e boletins, o Setor de Empréstimo, salas de estudo individual, salões de leitura e sala de vídeo (com 36 lugares). No quarto pavimento localiza-se a coleção de periódicos, COMUT, Consulta ao CD - Referência e Periódicos da CAPES e área de leitura (mesas individuais). Cabe ressaltar que a Biblioteca Central da UFV oferece os seguintes serviços à comunidade universitária:

- 1. Achados e Perdidos: Objetos pessoais encontrados nas dependências da BBT ficarão disponíveis por um período de 30 dias, após o qual serão descartados ou doados. Carteiras de estudantes e servidores, bem como outros documentos pessoais, passarão por pesquisa para identificação e devolução ao respectivo dono, por esse motivo é importante que todos os dados de contato estejam atualizados. Em caso de dúvidas, ou necessidade de mais informações, procure o Serviço de Referência e Atendimento ao Público.;
- **2.** Atendimento às Bibliotecas Setoriais: É um serviço de catalogação, classificação e inserção de recursos informacionais na Base Virtual, e orientação, treinamento e assistência oferecido aos servidores das Bibliotecas Setoriais do campus de Viçosa. Em caso de dúvidas, ou necessidade de mais informações, procure: Seção de Catalogação e Classificação;
- **3.** Catálogo On-line: Estão disponíveis no Catálogo On-line os acervos da Biblioteca Central e das Bibliotecas Setoriais do campus de Viçosa, da Biblioteca do campus de Rio Paranaíba e da Biblioteca do campus de Florestal, sendo possível a consulta no acervo geral da UFV, ou por biblioteca. O sistema permite consultas por título, autor ou assunto, além de combinações entre os campos de pesquisa com o uso de palavras-chave e delimitadores ("e", "ou", "não" ou "próximo"). Permite também especificações, através dos filtros de conteúdo, como por exemplo, idioma, formato do item, data de publicação, entre outros. A área do "Meu Pergamum" registra todo o histórico de movimentação relativa a empréstimos, renovações, reservas de material e pesquisas salvas;

- **4. COMUT:** A Comutação Bibliográfica é um serviço que permite ao usuário solicitar cópias e/ou empréstimos a outras bibliotecas ou sistemas de informação (nacionais ou estrangeiros). Para tanto, é necessário cadastrar-se previamente no site do Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT/IBICT). Antes de solicitar documentos ao serviço de comutação, faça uma pesquisa no Catálogo On-line ou no Portal de Periódicos da Capes, a fim de verificar se o mesmo não se encontra disponível na Biblioteca, pois o fornecimento de documentos através deste serviço não é gratuito, confira a tabela de preços aqui. Em caso de dúvidas, ou necessidade de maiores informações, procure o Serviço de Referência e Atendimento ao Público;
- **5. Empréstimos:** Serviço de empréstimo de recursos informacionais, oferecido à comunidade universitária em 3 (três) modalidades: empréstimo domiciliar, empréstimo na sala de reserva: por 3 horas, sem sair da Biblioteca e materiais de consulta local: dicionários, enciclopédias, atlas, códigos, materiais da mapoteca e periódicos;
- **6. Empréstimos Entre Bibliotecas:** Permite o compartilhamento de acervos (livros, teses e dissertações) entre instituições conveniadas. Não é um empréstimo diretamente ao usuário e sim à Biblioteca solicitante, e pode exigir custos de envio e devolução, de acordo com a opção escolhida. Empréstimo entre Bibliotecas (Interno): serviço que solicita empréstimos a outras instituições, quando o item não existe na Biblioteca Central. Empréstimo entre Bibliotecas (Externo): serviço que atende às solicitações de outras instituições, quando tem necessidade de um item do acervo da BBT;
- 7. Ficha Catalográfica: É um serviço de catalogação na fonte, exclusivo às publicações e/ou produções acadêmicas e científicas da UFV (livros, revistas, manuais, catálogos, guias, anais de eventos, teses e dissertações, entre outros) de acordo com o Código de Catalogação Anglo-Americano. As fichas de teses e dissertações são elaboradas eletronicamente pelo próprio autor e, posteriormente, validadas por um bibliotecário, através do Ficha Catalográfica On-line. O sistema é autoexplicativo e fornece orientações ao longo do seu preenchimento. O atendimento presencial, em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, é feito diretamente no Serviço de Referência e Atendimento ao Público;
- **8. Nada Consta:** É um documento emitido pela BBT, por solicitação do usuário, para comprovar a ausência de débitos junto à Biblioteca, nos casos de desligamento, desistência, trancamento de matrícula, transferência e requisição de diploma, com validade de 2 (dois) dias. Pode ser solicitado no Setor de Circulação ou na Seção de Referência e Atendimento ao Público, mediante um documento de identificação pessoal. Após a emissão do Nada Consta, o usuário perde o vínculo com a BBT. Seu cadastro poderá ser reativado, nos casos de retorno, mediante apresentação do atestado de matrícula e um documento de identificação pessoal. Em caso de dúvidas, ou necessidade de mais informações, procure o Setor de Circulação;
- **9. Normalização:** É um serviço de auxílio e orientação aos usuários, quanto à utilização de ferramentas de normalização (normas e/ou sistemas), durante o desenvolvimento ou na finalização de trabalhos técnicos e científicos. Em caso de dúvidas, ou necessidade de mais informações, procure o Serviço de Referência e Atendimento ao Público;
- 10. Recebimento de Doações: É um serviço contínuo de recebimento e controle de doações à Biblioteca Central, feito pela Seção de Aquisição, Seleção e Desenvolvimento do Acervo. São aceitos livros, periódicos, audiovisuais e outros, em bom estado de conservação e utilização, sem sinais de infestação por insetos ou contaminação por fungos, sem grifos nem anotações, rasgos ou folhas faltantes. O tema da obra deverá ser, preferencialmente, relacionado às áreas de conhecimento e pesquisa da Universidade. Para doações acima de 30 exemplares é necessário que o doador envie, previamente, uma lista contendo as seguintes informações:

título, autor, edição e ano de publicação de cada item, além do total de exemplares em doação. Após a avaliação dessa lista, a Biblioteca fará a indicação daquilo que poderá ou não receber. Mesmo após o recebimento, a BBT não se obriga a manter todo material doado e poderá, conforme sua avaliação e interesse: incorporá-lo ao acervo geral, devolvê-lo ao doador ou ainda oferecê-lo em permuta e/ou doação a outras instituições. Em caso de dúvidas, ou necessidade de mais informações, procure a Seção de Aquisição, Seleção e Desenvolvimento do Acervo;

- 11. Renovação/Reserva On-line: -É um serviço que permite a renovação dos empréstimos, prorrogando o prazo dos mesmos, caso não haja solicitações de reserva para esses exemplares; É realizado pelo próprio usuário, que deverá estar atento aos prazos de vencimento, inclusive nos períodos de recesso escolar; Pode ser realizado nos terminais de consulta da Biblioteca Central, ou a partir de qualquer computador com acesso à internet, via "Meu Pergamum", na página do Catálogo On-line;
- 12. Treinamento de Usuários: Serviço de treinamento oferecido à comunidade acadêmica na utilização racional dos recursos informacionais da Biblioteca. Para treinamentos de grupos, solicitar agendamento. Para mais informações, contate: Serviço de Referência e Atendimento ao Público;
- 13. Uso da Rede WIFI: A Biblioteca Central possui cobertura de internet wifi, sendo oferecida aos usuários com vínculo institucional mediante identificação por login e senha. Para conexão com a Internet, siga as instruções: Como configurar o acesso à rede WIFI-UFV2. Em caso de dúvidas ou dificuldades para conectar, favor entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI);
- 14. Visitas Orientadas: Serviço de visita orientada oferecido à comunidade para o conhecimento do espaço físico e das rotinas de trabalho da Biblioteca. Para mais informações, contate: Serviço de Referência e Atendimento ao Público

O acervo da Biblioteca da UFV é extenso, envolve todas as áreas do conhecimento e possui 189.443 livros (exemplares), 7.646 títulos de periódicos e 43.970 publicações seriadas. Neste acervo estão catalogadas 32.200 teses, 10.994 relatórios, 10.540 separatas e 5.308 folhetos. Além disso, tem-se: 1.299 obras raras, 2.651 obras em Braille, 2.902 recordes de jornais, 3.361 microfichas, 110 microfilmes, 621 videotapes e 5.760 materiais especiais.

16.3. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.

As bibliografías básicas, complementares e os periódicos que atendem ao Curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram na Biblioteca Central, bem como nas Bibliotecas Setoriais dos diversos departamentos.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acessos a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais,

A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexado a esse PPC.

16.4. Periódicos especializados

A UFV através de convênio com a CAPES disponibiliza o Portal de Periódicos da CAPES que oferece acesso a textos completos de artigos selecionados de mais de 15.475 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, 126 bases de dados com resumos de

documentos em todas as áreas do conhecimento e seis bases de patente. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet.

O Portal de Periódicos da Capes disponibiliza publicações científicas adquiridas de editoras internacionais a 194 instituições no Brasil. As informações são acessadas por meio de bases de dados eletrônicas. Dados do órgão, criado em 2000, informam que 20 instituições de ensino e pesquisa, dentre elas a Universidade Federal de Viçosa, são responsáveis por mais de 60% dos acessos. Anualmente, é contabilizado mais de 850.000 acessos por estudantes e professores da UFV, o que colocou a Instituição como uma das maiores usuárias do sistema.

O uso pelos pesquisadores dos periódicos disponíveis no portal se reflete no ensino e na produção acadêmica da instituição. O acesso à informação ampla e atualizada através do portal exerce um impacto direto sobre a qualidade da produção cientifica dos professores, dos estudantes de pós-graduação e de iniciação científica. Como resultado final, temos uma formação altamente qualificada dos estudantes, sobretudo os de pós-graduação. A relação dos periódicos especializados que atendem as principais áreas do curso encontra-se disponível no site da Biblioteca Central (http://www.bbt.ufv.br).

A UFV periodicamente tem participado de treinamentos de multiplicadores para o melhor uso do Portal de Periódicos. O programa, conhecido como Pró-Multiplicar tem como principal objetivo fornecer subsídios para maior eficiência na aplicação das informações disponibilizadas aos usuários do Portal que incluem professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação.

16.5 Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica

Integrando o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Viçosa, o Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica mantém, desde 2006, atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. Seus professores são altamente qualificados e o corpo técnico-administrativo é próprio.

Os alunos têm, além da biblioteca central e da estrutura da Universidade, acesso a laboratórios de informática e mini auditório com capacidade para 45 pessoas.

Contando com uma área construída de aproximadamente 800 m², o departamento possui uma secretaria para atendimento ao público e uma sala que abriga conjuntamente a Seção de Expediente e a secretaria de graduação dos cursos de Engenharia de Produção e de Engenharia Mecânica, uma sala de reuniões, gabinetes dos professores e salas destinadas às atividades de alunos.

Existem os seguintes laboratórios para as aulas práticas que podem ser utilizados pelos estudantes dos dois cursos:

- Dois Laboratório de Aulas Práticas de softwares da área de Engenharia de Produção e de Engenharia Mecânica;
- Laboratório de Engenharia Auxiliada por Computador (CAE/CAM);
- Laboratório de Metalografia e Tratamentos Térmico;
- Laboratório de Metrologia;
- Laboratório de Projetos de Máquinas;
- Laboratório de Prototipagem.

O Laboratório de Instrumentação e Controle, o Laboratório Usinagem, o Laboratório Soldagem e o Laboratório de Transferência de Calor atualmente localizam-se em espaços

cedidos por outros departamentos, até a conclusão do prédio que irá abrigar todos os laboratórios do curso de Engenharia Mecânica.

Alguns espaços são concedidos para que os estudantes realizem algumas atividades que contribuem para enriquecer suas formações, como (PET-EPR), uma sala que abriga o Programa de Ensino Tutorial do curso de Engenharia de Produção, uma sala que abriga o Núcleo de Tecnologia de Gestão (NTG) e outra sala que abriga a Empresa Júnior de Engenharia de Produção e de Engenharia Mecânica "Soluções Consultoria".

16.6 Outros Departamentos da UFV

Os alunos de Engenharia de Produção cursam disciplinas com carga horária teórica e prática de outros Departamentos da UFV. Estes Departamentos têm infraestrutura de laboratório e pessoal para atender as aulas práticas das disciplinas. Os Departamentos de Química, Física, Informática, Engenharia de Alimentos, Arquitetura e Engenharia Florestal são aqueles em que laboratórios são utilizados por alunos de Engenharia de Produção.

16.7 Gabinete de Trabalho dos Professores

A UFV oferece gabinetes de trabalho individuais para os professores em seus diversos Departamentos. Os gabinetes têm o mobiliário necessário, telefone, equipamentos de informática, e acesso a rede de computadores da Instituição.

16.8 Salas de Aula

Como mencionado, na UFV há dois pavilhões de aulas (PVA e PVB). Grande parte das aulas teóricas dos cursos de graduação da UFV está localizada nestes pavilhões, já existentes. As salas de aula têm tanto cadeiras fixas quanto móveis, quadro para escrever com giz, mesa e cadeira para o professor, retroprojetor para transparências, projetor multimídia e tela de projeção.

16.9 Laboratórios Especializados para Aulas Práticas

São apresentados a seguir os laboratórios necessários para a realização de aulas práticas previstas para as disciplinas da matriz curricular do Curso Engenharia de Produção. Nesta relação também é mostrado o Departamento que fornece a instalação, e as disciplinas do curso que são atendidas.

Instalação	Depto	Disciplinas
1. Laboratório de Informática	DPI	INF 100, INF 101
2. Laboratório de Química Geral	DEQ	QUI 107
3. Laboratório de Física	DPF	FIS 120
4. Laboratório de Ergonomia	DEF	ENF 412
5. Laboratório de Aulas Práticas	DEP	EPR 362, EPR 318, EPR
		322, EPR 311, EPR 421

6. Laboratório de CAD	DAU	ARQ 201
7. Laboratório de Físico-química	DEQ	QUI153
8. Laboratório de Operações Unitárias	DTA	TAL475
9. Laboratório de Metrologia	DEP	MEC 220
10. Laboratório de Ensino	DEP	EPR 371, EPR 314, EPR
		333, EPR 374, EPR 394

As instalações, bem como os equipamentos, materiais e pessoal técnico devem ser aqueles necessários e suficientes para que sejam cumpridos os objetivos do ensino-aprendizagem, e também o desenvolvimento de habilidades propostos neste Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção. Os coordenadores de disciplinas e os professores designados pelos Colegiados, bem como a Chefia dos Departamentos ficam incumbidos dos mecanismos necessários para cumprir o estabelecido.

16.10 Laboratórios de Pesquisa e Iniciação Científica

Os alunos de Engenharia de Produção podem desenvolver atividades de iniciação científica em qualquer Departamento da UFV que tenha área afim do curso. Predominantemente, os alunos fazem iniciação científica no Núcleo de Tecnologias de Gestão, NTG, com sala no próprio DEP. As normas de utilização dos laboratórios de pesquisa são as mesmas dos laboratórios de ensino.

16.11 Sistemas de Informação Acadêmica

A UFV possui grande número de sistemas informatizados utilizados pelas diferentes Pró-Reitorias, Diretorias e outros órgãos vinculados à administração para gerenciamento de suas atividades cotidianas. No que se refere ao controle de atividades acadêmicas os sistemas mais comumente utilizados são:

- Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos, terem acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Para utilizar o sistema, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pelo Registro Escolar;
- Controle Acadêmico (CONAC): sistema utilizado pela Diretoria de Registro Escolar para gerenciamento e elaboração do horário de aulas de todos os cursos de graduação e emissão de documentos acadêmicos;
- Sistema Integrado de Atualização de Catálogo (SIAC): sistema utilizado pela Pró-Reitoria de Ensino para acompanhamento e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos, especialmente no que se refere à atualização dos planos de estudo, bibliografías e matrizes curriculares dos cursos;
- Sistema de Avaliação de Disciplinas: sistema utilizado semestralmente para a referida atividade, disponibilizado para que estudantes e docentes possam

fazer, ao final do semestre letivo, avaliação das disciplinas em que participaram. Trata-se de um valioso instrumento de gestão acadêmica utilizado pelas coordenações dos cursos de graduação, na medida em que tem por objetivos:

- o Informar ao professor sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona, e também a adequação ao curso, aos objetivos e a metodologia utilizada;
- Fornecer aos Departamentos subsídios para análise de problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece;
- Propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos;
- Apresentar às Coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos;
- Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.
- Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes e docentes para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;
- o PVANetMoodleUFV: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material instrucional, atividades, calendário e outras informações referente à sua disciplina.

16.12 Tecnologia da Informação

Outra importante infraestrutura disponibilizada para a comunidade acadêmica é a rede corporativa (UFVNet) que interliga Departamentos e órgãos ao longo do campus UFV - Viçosa, por meio de aproximadamente 35.000 metros de fibra óptica. Os órgãos que não estão fisicamente ligados à rede UFVNet, são atendidos por meio de ligações remotas. No total são cerca de 7.000 estações conectadas, 1.500 usuários cadastrados no serviço VoIP, e mais de 38.000 contas de correio eletrônico (xxx@ufv.br). Rede sem fio pode ser acessada em alguns pontos da UFV, tais como: Biblioteca Central, Pavilhões de Aulas, Praça do DCE, entre outros locais públicos no Campus em Viçosa.

16.13 Adequação para Acessibilidade

Na Universidade Federal de Viçosa, por ser uma instituição que tem atualmente 89 anos de existência, há muitas edificações que não permitem o acesso de pessoas com necessidades especiais e, ou mobilidade reduzida, tal como exigido por meio do Decreto 5296/2004. A adequação da infraestrutura da Universidade Federal de Viçosa para o atendimento aos portadores de necessidades especiais faz parte de uma política global da Instituição, concretizada por meio da instalação de elevadores nos edificios antigos e rampas em diversos locais, assim como a construção de novos prédios em consonância com os conceitos da acessibilidade. Todos os novos prédios da Instituição são projetados e construídos com acessibilidade em todos os andares e elevadores, banheiros, rampas e calçadas adaptadas para portadores de necessidades especiais.



3

4

5

7

9

10

11 12

13

14 15

16 17

18

19

20 21

22 23

24

25

26 27

28

29

30 31

32 33

34

35

36

37 38

39

40

41

42

43

44 45

ATA Nº 348/99 - CEPE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela tricentésima quadragésima oitava vez, em quatro sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Primeira sessão - conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Walmer Faroni, substituto do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, pró-reitor de Extensão e Cultura, Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro Fernando da Costa Baêta, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto, José Ângelo de Faria, suplente do conselheiro Tarcísio Gomide Filho, Moisés Silveira Lobão e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este com direito a voz. Inicialmente, a presidência propôs discutir, em primeiro lugar, o item 2 da pauta, devido à urgência da matéria, referente à publicação dos editais dos processos seletivos do PASES, do Vestibular/2000 e do COLUNI. Propôs, também, convidar o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE, para esclarecimentos a respeito dos editais e da programação dos processos seletivos. Com a concordância do Conselho, foi convidado ao plenário o coordenador da COPEVE. O conselheiro Leacir Nogueira Bastos propôs apreciar os editais, item por item, e o conselheiro Luciano Baião Vieira propôs aprovar os editais em bloco. Com a decisão de apreciar os editais, item por item, passou-se à discussão do Item 2- EDITAIS - 2.1- Comissão Permanente de Vestibular - 2.1.1-Editais do PASES, do COLUNI e do Vestibular/2000 (99-05126) – Vestibular – Data: aprovados, por unanimidade, os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1999 para aplicação das provas dos processos seletivos PASES e Vestibular 2000. Locais de provas em outros estados: aprovada, por unanimidade, proposta apresentada pela COPEVE de manter os mesmos locais do Vestibular passado, com exclusão de Petrolina (PE) e inclusão de Colatina (ES). A relação dos locais é a seguinte: Brasília (DF), Salvador (BA), Itabuna (BA), Vitória (ES), Colatina (ES), Cachoeiro de Itapemirim (ES), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Ribeirão Preto (SP), Londrina (PR) e Campo Grande (MS). Locais de provas no Estado de Minas Gerais: aprovado, por unanimidade, acrescentar Barbacena, Ipatinga, Manhuaçu, Rio Casca, Muriaé e Ubá (MG) à relação de locais do Vestibular passado. A relação dos locais no estado é a seguinte: Alfenas, Barbacena, Belo Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Patos de Minas, Rio Casca, Ubá e Viçosa. Taxa de inscrição no Vestibular: aprovado, por oito votos contra um, o aumento da taxa para R\$70,00 e o manual para R\$5,00. Após essa decisão, retirou-se do plenário o conselheiro Leacir Nogueira Bastos. O diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, propôs aumentar a proporção de pré-seleção dos candidatos com melhor desempenho nas provas de múltipla escolha (1ª fase) para correção das provas discursivas específicas (2ª fase), nos casos dos cursos com maiores relações candidato/vaga. Aprovado, por unanimidade, aumentar, de 4 por 1 para 5 por 1, a referida proporção de pré-seleção, para todos os cursos. As provas do PASES 46 serão aplicadas apenas nas localidades do Estado de Minas Gerais. <u>Língua Francesa</u>:

negada, por unanimidade, a solicitação do Departamento de Letras e Artes, de que fosse reincluída a prova de Língua Francesa como opção de língua estrangeira no Vestibular. <u>PASES – Locais de provas</u>: aprovado, por unanimidade, que as provas do PASES serão aplicadas apenas nos locais de provas do Vestibular situados no Estado de Minas Gerais. Nesse instante, retornou ao plenário o conselheiro Leacir Nogueira Bastos. 1ª Etapa -Período Seletivo de 1999 a 2002: a) decidido, por oito votos contra um, permitir que se inscreva no programa qualquer candidato que tenha concluído ou esteja concluindo pelo menos a 1^a série do ensino médio. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 7/99, alterando o artigo 2º da Resolução 3/98. b) aprovada, por unanimidade, a inclusão da prova de Língua Inglesa como parte do processo seletivo; c) aprovado, por unanimidade, que as provas serão aplicadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 1999. 2ª Etapa – Período Seletivo de 1998 a 2001: aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela COPEVE. Aprovado, ainda, por oito votos contra um, permitir que se inscrevam no programa todos os interessados que tenham concluído ou estejam concluindo pelo menos a 2^a série do ensino médio, com a condição de que aqueles que não participaram da primeira etapa, em 1998, perdem os 20% da avaliação correspondente àquela etapa. Taxa de inscrição: aprovados, por oito votos contra um, os valores de R\$45,00 a taxa de inscrição e R\$5,00, o manual para o PASES. As propostas de Editais do Vestibular/2000 e do PASES apresentadas pela COPEVE, com as emendas acrescentadas, foram aprovadas por unanimidade. Edital do Exame de Seleção do COLUNI: aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a minuta do edital apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, sem alterações. Por solicitação do conselheiro Frederico José Vieira Passos, o Conselho aceitou examinar o item 7.3- Vanessa Moreira Osório - 7.3.1- Transferência para o curso de Química da UFV (99-04913), antes de suspender a reunião. O Conselho considerou improcedente a solicitação, por contrariar as normas expressas no Regime Didático da UFV. As dezoito horas, a reunião foi suspensa. Segunda sessão – iniciada às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e três de julho ano de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Francisco Xavier Ribeiro do Vale, suplente da conselheira Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes de Araújo e seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz, Luciano Baião Vieira, Rita de Cássia Gonçalves Borges, suplente do conselheiro Everaldo Gonçalves de Barros, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Geraldo Honório de Oliveira Neto e seu suplente, Emmanoel de Moraes Barreto, este com direito a voz, Rodrigo José Gonçalves e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este com direito a voz. Inicialmente, a presidência apresentou os novos conselheiros Francisco Xavier Ribeiro do Vale, representante suplente do Conselho Técnico de Pós-Graduação, e Fernando da Costa Baêta, representante efetivo do Conselho Técnico de Graduação. O conselheiro lembrou aos conselheiros a programação da 70^a Semana do Fazendeiro, prevista para os dias 16 a 20 de agosto próximo. A presidência observou, também, que deverá ser marcada para breve a reunião do Conselho para a escolha do docente a ser agraciado com a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito em Pesquisa.

95

96

97 98

99

100

101 102

103 104

105

106 107

108

109

110 111

112

113

114

115 116

117

118

119

120 121

122 123

124

125

126

127 128

129

130

131

132

133

134

135

136 137

por ocasião das comemorações do aniversário da Instituição. O conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a respeito, lembrou da necessidade de também serem instituídas as modalidades de "Mérito em Extensão" e "Mérito em Ensino" da referida Medalha. Em seguida, a presidência submeteu à apreciação do plenário as Atas 344: aprovada, por nove votos favoráveis e duas abstenções, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo; 345: aprovada, por dez votos favoráveis e uma abstenção, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo; 346: aprovada, por dez votos favoráveis e uma abstenção, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos; e 347: aprovada, por dez votos favoráveis e uma abstenção, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos. Posto isso, o plenário passou à análise dos itens da pauta, a seguir relacionados. Item 1- CONVÊNIOS - CONTRATOS - ACORDOS - homologadas, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles: CONVÊNIOS – 01-Termo Aditivo nº 3/99, de 4.1.99, ao Convênio UFV/ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de 8.5.96 (Autorizar a utilização de saldos remanescentes de módulos anteriores (Processo nº 96-3988); 02-Termo Aditivo nº 3/99, de 4.1.99, ao Convênio UFV/ESTADO DE MINAS GERAIS -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de 3.6.98 (Autorizar a utilização de saldos remanescentes de módulos anteriores (Processo nº 98-4951); 03-Termo Aditivo nº 1/99, de março, ao Convênio UFV/CAPES -COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, de 11.3.97 (Indicar metas físicas); 04-Convênio UFV/UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAUFES - CENTRO AGROPECUÁRIO, de 8.3.99 (Promover a cooperação acadêmica, técnica e científica, visando desenvolvimento mútuo de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Treinamento e na área das Ciências Agrárias); 05-Convênio UFV/SERVIÇOS CULTURAIS DA EMBAIXADA DA FRANÇA, de 11.5.99 (Estabelecer intenções recíprocas); 06-Termo Aditivo nº 1/99, de 17.5.99, ao Convênio UFV/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 1°.3.99 (Alterar as cláusulas quarta e sétima do convênio original); 07-Termo Aditivo nº 1/99, de 20.5.99, ao Convênio UFV/COPASA/MG - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 20.5.99 (Introduzir alterações no convênio original); 08-Termo 2/99.de 27.5.99, ao Convênio UFV/UNA GERENCIAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 3.2.98 (Oferecer o curso de pós-graduação interinstitucional em nível de mestrado "Stricto Sensu" a ser promovido pelo Departamento de Economia Rural); 09-Convênio UFV/FINAGRO **COMPANHIA ADMINISTRADORA NEGÓCIOS** DE AGRÍCOLAS DO BRASIL S.ª/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 8.6.99 (Estabelecer atividades conjuntas, no que diz respeito a assessorias, consultorias, cursos de treinamento e assistência técnica); 10-Convênio UFV/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS/INSTITUTO PEABIRU DE ECOTURISMO, de 8.6.99 (Estabelecer regras básicas para disciplinar a execução de um programa de cooperação técnico-científica); 11-Convênio UFV/IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAL/MUNICÍPIO DE UBÁ-MG/ITATIAIA MÓVEIS 138 S.^a/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 16.6.99 (Implantar

140

141

142

143144

145146

147148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158 159

160

161

162

163

164

165

166

167

168 169

170

171

172173

174

175

176

177178

179

180

181

182

183

um sistema de informações geográficas para o município de Ubá-MG); 12-Convênio **INSTITUT** UFV/ATB **AGRARTECHINIK** FÜR **BORNIM** E (ALEMANHA)/CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, de 17.6.99 (Promover intercâmbio de relatórios anuais e de pesquisa); 13-Convênio UFV/BIOCONTROLE – BIOCONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA./FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 21.6.99 (Realizar estudos e desenvolvimento de pesquisas com feromônio em culturas agrícolas no Brasil); 14-Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/IEL INSTITUTO EUVALDO LODI, de 21.6.99 (Prestar serviços técnicos de consultoria especializada para o desenvolvimento do estudo sobre a eficiência da cadeia produtiva da pecuária de corte); 15-Termo Aditivo nº 2/99, de 21.6.99, ao Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/MINASCANA – ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE MINAS GERAIS, de10.12.97 (Alterar o valor do repasse mensal para R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); 16-Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/3M DO BRASIL LTDA., de 21.6.99 (Realizar estudos e desenvolvimento de pesquisas com feromônio em culturas agrícolas no Brasil), e TERMO ADITIVO Nº 1/99, de 21.6.99 (Viabilizar testes de eficiência de feromônios microencapsulados da 3M Brasil para o controle de insetospragas da agricultura); 17-Convênio UFV/FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, 22.6.99 (Regular a colaboração mútua). CONTRATOS – 01-Contrato UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, de 15.5.99 (Prestar consultoria técnica); 02-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 27.5.99 (Prestar consultoria técnica, na área de arquitetura, visando à elaboração de projeto arquitetônico de reforma, lay out, paisagismo e ampliação da Câmara Municipal de Ponte Nova); 03-Termo Aditivo nº 2/99, de 27.5.99, ao Contrato UFV/SSVP – CONSELHO CENTRAL DE VIÇOSA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, de 27.3.95 (Estabelecer cooperação na área de Economia Doméstica e outras); 04-Termo Aditivo nº 1/99, de 1º.6.99, ao Contrato UFV/FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, de 1º.3.99 (Alterar a velocidade de conexão e preco); 05-Contrato UFV/FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/BAYER S.A., de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando à realização de ensaios com o herbicida "Goltix"); 06-Contrato UFV/FUNARBE -FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/JALLES MACHADO S.ª – AÇÚCAR E ÁLCOOL, de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando ao desenvolvimento de processos alternativos na indústria do açúcar e álcool) e TERMO ADITIVO Nº 1/99, de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando ao estudo sobre o processo de produção e purificação de ácido láctico); 07-Contrato UFV/CHOOSE TECNHOLOGIES, de 24.6.99 (Prover tecnologias); 08-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 1°.7.99 (Dar suporte aos cursos de especialização por tutoria à distância da ABEAS). TERMOS DE COMPROMISSO – 01-Termo Aditivo nº 4/98, de 1º.1.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 27.11.95 (Prorrogar o prazo do projeto: "Caracterização de Proteínas Estruturais (Sorotipos) e Não-Estruturais do Vírus da Febre Aftosa, de Ocorrência no Brasil, Com Vistas à Produção de Vacina e Kit Diagnóstico", por mais trinta e seis meses, a contar de 1°.1.99, com encerramento improrrogável em 31.12.2001) e TERMO ADITIVO Nº 5/99, de 10.5.99 (Incluir o

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200 201

202

203

204

205

206

207 208

209

210 211

212

213

214

215

216

217 218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

185 Professor Mauro Pires Moraes no programa de treinamento realizado no Plum Island Animal Disease Center nos E.U.A); 02-Termo Aditivo nº 1/99, de 2.3.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 29.6.98 (Incluir a FEAM -Fundação Estadual do Meio Ambiente como Instituição Associada ao projeto: "Estudo da Potencialidade de Geração de Drenagem Ácida em Mineração no Estado de Minas Gerais"); 03-Termo Aditivo nº 5/99, de 4.3.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 2.3.95 (Prorrogar o prazo do projeto: "Estabelecer normas e procedimentos para pagamento de bolsas de acordo com as modalidades instituídas pela FAPEMIG", por mais doze meses, a contar de 4.3.99; e alterar a cláusula oitava do convênio original); 04-Termo Aditivo nº 1/99, de 28.4.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 28.7.97 (Prorrogar o prazo do projeto: "Relações Hídricas e Respostas Fotossintéticas do Cafeeiro sob Condições de Altas Irradiâncias, Défice Hídrico e Diferentes Níveis de Nitrogênio", por mais quinze meses, a contar de 28.7.99, com encerramento improrrogável em 31.19.99). – Item 3- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO - 3.1- Professor Adjunto I - 3.1.1- Departamento de Física (97-13277) - homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, à luz do parecer favorável do diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto I, do Departamento de Física, na área de Mecânica Estatística, cujos candidatos classificados foram: 1º lugar - Welles Antônio Martinez Morgado, com média final 9,22; e 2º lugar - Túlio Oliveira de Carvalho, com média final 8,33. Item 4- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO -4.1- Marcos Rogério Tótola – DMB (98-09113) - aprovado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Vieira Baião Vieira, o estágio probatório do referido docente, à luz do parecer favorável da CPPD, constante na página 82 do processo. 44.2-Renata Maria Strozi Alves Meira – DBV (98-12053) – aprovado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o reconhecimento do estágio probatório da docente supracitada, já cumprido durante o período em que atuou como professora no Departamento de Biologia Geral. Item 5- TREINAMENTO - 5.1-Afastamento para especialização - 5.1.1- <u>Luciene Isabel Ramos Martins - DED</u> (99-02767) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a solicitação da técnica de nível superior supracitada, para realizar o curso de especialização lato sensu em Educação/Ensino-Aprendizado, na UFV, de 19/3/99 a 28/2/2000, sem prejuízo de suas atividades funcionais. 5.1.2- Juliana Giovanini de <u>Rezende Gomide – COLUNI</u> (99-04167) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a solicitação da referida docente, para realizar o curso de especialização lato sensu em Educação, na UFV, de 19/3/99 a 28/2/2000, sem prejuízo de suas atividades funcionais. 5.2- Afastamento para mestrado - 5.2.1- José Augusto Martins Pessoa – DAU (97-10208) – o plenário tomou do processo referente ao relatório do treinamento em nível de mestrado, iniciado antes do ingresso na UFV, e não concluído, e aprovou o seu arquivamento. Em seguida, resolveu analisar o Processo 99-05229, constante no subitem 9.1.2, do mesmo docente, que requer afastamento para doutorado na USP, no programa de doutorado em Geografia. Aprovado, por doze votos contra um, por proposição dos conselheiros Frederico José Vieira Passos e Elza

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251252

253254

255

256

257258

259

260261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

Fernandes de Araújo, que se aguarde, para decisão final, confirmação, por parte do orientador, de que o trabalho desenvolvido pelo peticionário durante o seu programa de mestrado será aproveitado no doutorado e que sejam apresentados cronograma detalhado de atividades, número de disciplinas a serem cursadas e previsão da data de conclusão, com o "de acordo" do orientador. 5.3- Afastamento para doutorado - 5.3.1- Mauro Pires Moraes – DVT (97-09986) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o programa de doutorado sanduíche no Plum Island Animal Disease Center (USDA), em Plum Island (PIADC), a partir de junho/99, por vinte e quatro meses. 5.3.2- Aparecida de <u>Fátima Bueno – DLA</u> (98-07626) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Francisco Xavier Ribeiro do Vale, a solicitação da referida docente, de afastamento, durante o segundo semestre de 1999, para conclusão do programa de doutorado em Letras/Teoria Literária, que realiza na Universidade Estadual de Campinas, desde março/95. 5.4- Afastamento para pós-doutorado - 5.4.1- Franklin Daniel Rothman - DER (98-03465) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o realizar o pós-doutorado em Estado, Democracia, Política Energética Familiar/Sociologia Política/Extensão Rural, na University of California/Santa Cruz/EUA, por doze meses, a partir de 1°/9/99. 5.4.2- Carlos Antônio Álvares Soares Ribeiro – DEF (98-12015) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a solicitação do referido docente, de alteração da data de afastamento, de agosto/1999 para julho/2000, para realizar o pós-doutorado em Manejo Florestal, na Colorado State University/EUA. 5.4.3- Wilson da Cruz Vieira – DER (99-03597) aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o realizar o pós-doutorado em Métodos Quantitativos em Economia, na University of Arizona/EUA, por doze meses, a partir de 1º/8/99. 5.5- Prorrogação regimental - 5.5.1- Sérgio Luís Pinto da Matta -DBG (95-09059) - aprovado, por unanimidade, retornar o processo ao Conselho Departamental do CCB, solicitando cronograma detalhado e realista das atividades a serem desenvolvidas para o conclusão do programa, com o "de acordo" do orientador e com o equacionamento do problema de distribuição dos encargos acadêmicos que deveriam ser atribuídos ao peticionário, conforme apontado pelo Departamento de Biologia Geral. Durante análise desse processo, retiraram do plenário os conselheiros Flávio Alencar d'Araújo Couto e Maria Alba Pereira de Deus. As doze horas e trinta e cinco minutos, a reunião foi suspensa. Terceira sessão – iniciada às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Francisco Xavier Ribeiro do Vale, suplente da conselheira Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes de Araújo, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto, Tarcísio Gomide Filho e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este com direito a voz. Verificada a presenca de quorum, deu-se continuidade à análise dos itens da pauta. 5.6-

Prorrogação extra-regimental - 5.6.1- Antônio Wilson de Oliveira Malta - CEDAF (97-09852) – o plenário tomou conhecimento do processo e aprovou, por unanimidade, solicitar o relatório final do treinamento. Durante a análise desse processo, chegaram ao plenário os conselheiros Rodrigo José Gonçalves e Moisés Silveira Lobão e, após, o conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto. Item 6- PROPOSIÇÕES DIVERSAS -6.1- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - 6.1.1- Alteração da Resolução nº 13/86 (99-04126) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a sua retirada de pauta, para novos estudos, tendo sido designada uma comissão, constituída pelos conselheiros Carlos Sigueyuki Sediyama e Liovando Marciano da Costa e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, que deverá emitir parecer, para subsidiar a decisão deste Conselho. Após a análise desse processo, chegou ao plenário a conselheira Maria Alba Pereira de Deus. Item 7- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 7.1- Departamento de Engenharia Florestal - 7.1.1- Inclusão da Sociedade de Investigações Florestais – SIF, como entidade interveniente, conforme Resolução 5/98 do CEPE (99-03864) – aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a inclusão da Sociedade de Investigações Florestais no parágrafo 1º do artigo 2º e no caput do artigo 6º da Resolução 5/98, como entidade interveniente. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 6/99. 7.2- Vanessa Bugno Marques - 7.2.1-Transferência para o curso de Letras da UFV (99-04329) - aprovado, por unanimidade, remeter o processo à Pró-Reitoria de Ensino, para que a solicitação seja tramitada as normas regimentais de ingresso em curso da UFV. PARA CONHECIMENTO - Secretaria de Órgãos Colegiados - Resultado da eleição dos representantes dos professores do ensino médio na CPPD (99-04257) – o plenário tomou conhecimento do resultado da eleição dos representantes do ensino médio na CPPD, em que foram eleitos os professores Leomar Tiradentes (efetivo) e Maurilo Batista do Carmo (suplente). Em seguida, passou-se à apreciação dos itens aditados na pauta. 8-PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 8.1- Pró-Reitoria de Ensino - 8.1.1- Criação de cursos e expansão de vagas para o Vestibular/2000 – Relatório da Comissão de Política e Desenvolvimento do Ensino de Graduação (99-06318) – o plenário apreciou o processo e aprovou, por onze votos contra dois, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, as propostas de aumento de vagas nos cursos, conforme resumo apresentado na folha 12 do processo, com ressalva ao curso de Secretariado Executivo, cujo aumento fica condicionado à consulta à Comissão Coordenadora do Curso e ao Departamento de Letras e Artes. Durante a análise desse assunto, chegou ao plenário o conselheiro Dario Cardoso de Lima, e retiraram-se os conselheiros Flávio Alencar d'Araújo Couto e Tarcísio Gomide Filho. Deu-se início à discussão das propostas de novos cursos: Engenharia de Produção, Ciências Contábeis e Economia e Gestão do Agronegócio. Ás dezoito horas e trinta minutos, a reunião foi suspensa, ficando acertada a sua continuação no dia 27.7.99, às 8h30min. Quarta sessão - iniciada às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Vicosa, em Vicosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Carlos Sigueyuki Sediyama, Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Aristéa Alves Azevedo, Elza 323 Fernandes de Araújo e seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz, 324 Luciano Baião Vieira, Everaldo Goncalves de Barros, Pedro Alves Paiva, Geraldo 325 Honório de Oliveira Neto e Rodrigo José Gonçalves. Verificada a presença de quorum, deu-se início à discussão da parte do item 8.1.1- Criação de cursos e expansão de vagas 326 327 para o Vestibular/2000, referente à criação de novos cursos. 1º) 98-07306 - Proposta de 328 criação do curso de Engenharia de Produção - inicialmente, a presidência esclareceu que 329 essas propostas resultaram dos trabalhos da Comissão de Política e Desenvolvimento do 330 Ensino de Graduação e que os projetos específicos a cada proposta de curso foram 331 desenvolvidos por comissões específicas, nomeadas para esse fim. O conselheiro 332 Frederico José Vieira Passos fez um relato da proposta, destacando que o curso de 333 Engenharia de Produção seria desenvolvido inicialmente na modalidade Agroindustrial, 334 com possibilidade de novas modalidades no futuro; que o curso deverá ser oferecido no 335 turno diurno, com 50 vagas. O conselheiro Everaldo Gonçalves de Barros questionou quanto às implicações da criação de novos cursos, no tocante a: 1) necessidade de 336 337 contratação de novos docentes e sua viabilidade; 2) impactos dos novos cursos na 338 demanda por disciplinas e o seu equacionamento; 3) demanda pelos cursos propostos. A 339 conselheira Elza Fernandes de Araújo também questionou quanto ao impacto dos novos cursos sobre a demanda por disciplinas que já atendem a muitos cursos da UFV, tais 340 341 como as disciplinas Cálculo e as disciplinas básicas de Administração. Também propôs 342 que o curso de Engenharia de Produção não tivesse por complemento a designação 343 "Agroindustrial". O conselheiro Frederico José Vieira Passos esclareceu que essas 344 questões foram consideradas pela referida Comissão, razão por que, de imediato, estão 345 sendo propostos apenas cursos que podem ser implementados sem a contratação imediata 346 de novos docentes; a médio prazo, serão desenvolvidos programas institucionais visando 347 à racionalização dos currículos dos cursos, redução das reprovações nas disciplinas e redistribuição de vagas e alocação de novas vagas de docentes, para viabilizar uma 348 349 política de expansão da UFV. Por essa razão, a Comissão julgou prudente não criar ainda 350 os cursos de História, Geografia e Comunicação Social, cujos projetos já estão prontos, 351 por tratarem-se de cursos que dependem de contratação imediata de docentes para sua 352 implementação. Durante a discussão, chegou ao plenário o conselheiro Emmanoel de 353 Moraes Barreto. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade, por proposição da 354 conselheira Elza Fernandes de Araújo, a criação do curso de Engenharia de Produção. 355 Nesse instante, chegou ao plenário o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis. 356 2°) 98-06969 – Proposta de criação do curso de Ciências Contábeis - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a criação do 357 358 curso de Ciências Contábeis, a ser iniciado a partir do ano 2000, com 50 vagas, 359 oferecidas já a partir do próximo processo seletivo. Decidiu, também, delegar 360 competência à Pró-Reitoria de Ensino para, juntamente com as Comissões Especiais, definir as provas específicas que os candidatos a esses cursos deverão 361 362 Vestibular. 3º) 99-06150 - Criação do curso de Economia e Gestão do Agronegócio inicialmente, foi questionado a denominação do curso: "Economia e Gestão do 363 364 Agronegócio". Estabeleceu-se o consenso de que é mais apropriado o nome "Gestão do 365 Agronegócio". Antes do término da sessão, retirou-se do plenário o conselheiro Rodrigo José Gonçalves. À doze horas e vinte minutos, a reunião foi suspensa. Quinta sessão -366 367 iniciada às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da

368 Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor

369 Luiz Sérgio Saraiva reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário 370 de Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Carlos Sigueyuki Sediyama, Frederico 371 José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando 372 Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo 373 Couto, Fernando da Costa Baêta, Aristéa Alves de Azevedo, Elza Fernandes de Araújo e 374 seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz, Luciano Baião Vieira, 375 Everaldo Gonçalves de Barros, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro 376 Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do conselheiro Geraldo 377 Honório de Oliveira Neto e Rodrigo José Goncalves. Iniciada a sessão, o plenário voltou à análise do Processo 99-06150 - Criação do curso de Economia e Gestão do 378 379 Agronegócio – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Flávio Alencar 380 d'Araújo Couto, a criação do curso de Gestão do Agronegócio, com o oferecimento de 381 50 vagas, a funcionar a partir do ano 2000. Determinou prazo de 45 dias para a entrega do projeto pedagógico do curso, a ser elaborado por comissão a ser composta por 382 383 representantes dos Departamentos de Economia Rural, Economia, Administração e 384 outros do Centro de Ciências Agrárias relacionados com a produção agropecuária. 385 Durante a análise desse processo, chegou ao plenário o diretor do Registro Escolar, 386 Vicente de Paula Lélis. Após essa decisão, o Conselho considerou que o item 8.1.2-387 Reestruturação do curso de Engenharia Agrícola tinha precedência em relação à "proposta de criação do Curso de Engenharia Ambiental" e resolveu antecipar a sua 388 389 apreciação. item 8.1.2- Reestruturação do curso de Engenharia Agrícola (99-04755) inicialmente, o conselheiro Fernando da Costa Baêta fez um relato do processo, 390 391 destacando que a reestruturação curricular do curso contempla o componente ambiental, 392 razão por que se propõe a mudança do nome do curso para Engenharia Agrícola e 393 Ambiental. O Conselho debateu longamente sobre a conveniência da forma de 394 denominação proposta, considerando que pode suscitar uma interpretação de que o curso 395 proporcionará dupla habilitação, em Engenharia Agrícola e em Engenharia Ambiental. Em 396 votação, foi aprovada, por sete votos contra cinco, a mudança do nome do curso de 397 Engenharia Agrícola para Engenharia Agrícola e Ambiental. Foi determinado, também, 398 que se faca um reestudo das alterações curriculares propostas, para posterior apreciação 399 pelo Conselho. Durante a análise desse processo, retirou-se do plenário o diretor do 400 Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis. 4°) 99-06319 – Proposta de criação do curso de 401 Engenharia Ambiental – aprovada, por nove votos contra três, a criação do curso de 402 Engenharia Ambiental, a ser implementado a partir do ano 2000, com 50 vagas, 403 oferecidas já a partir do próximo processo seletivo. Determinou, ainda, que a Comissão 404 nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino entregue o projeto pedagógico do curso no prazo de 45 dias, para apreciação do Conselho. 5°) 99-06319 – Alteração do nome do curso de 405 406 Informática para Ciência da Computação – aprovada, por unanimidade, por proposição 407 do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a mudança do nome do curso de 408 Bacharelado em Informática para Bacharelado em Ciência da Computação. 8.1.3-Revogação da Resolução 7/97-CEPE - Normas para transferência "ex-officio" (99-409 03761) – aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 8.2- Pró-Reitoria de 410 411 Pesquisa e Pós-Graduação - 8.2.1- Modificação da disciplina Pesquisa (99-06058) -412 aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 8.3- Colégio Universitário - 8.3.1-413 Aproveitamento de estudo por suficiência/competência para alunos de Língua Inglesa 414 (99-02460) – aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. Item 9-

416

417

418

419

420

421 422

423

424

425

426

427

428 429

430

431

432

433

434

435

436 437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458 459

TREINAMENTO - 9.1- Afastamento para doutorado - 9.1.1- Renato Ribeiro de Lima — DPI (98-11475) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 9.2- Prorrogação extra-regimental - 9.2.1- <u>Luiz Eduardo Dias - DPS</u> (99-04139) - acatado, por unanimidade, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constante nas páginas 32 e 33 do processo, contrário à solicitação do docente supracitado, de prorrogação extra-regimental, por três meses, de 4.8.99 a 4.11.99, da licença para o pósdoutoramento em Recuperação de Áreas Degradadas e Fertilidade do Solo, que realiza na Universidade de Maryland at College Park/EUA, desde 5.8.98. Após a análise desse processo, o plenário decidiu reapreciar o Processo 99-05229 - José Augusto Martins <u>Pessoa – DAU - Afastamento para o doutorado</u> – o peticionário solicitou reanálise do processo, com a inclusão dos documentos referentes aos quesitos exigidos pelo Conselho na 2ª sessão da presente reunião: 1) confirmação do orientador de que o trabalho desenvolvido pelo treinando em seu programa de mestrado será aproveitado para desenvolver a tese de doutorado; 2) número de disciplinas e créditos que deverá cursar como exigência; e 3) cronograma detalhado das atividades necessárias e a previsão do prazo de conclusão da tese de doutorado, com o de acordo do orientado. Aprovada, por onze votos contra um, por proposição dos conselheiros Luciano Baião Vieira e Elza Fernandes de Araújo, a solicitação do referido docente, de afastamento para cursar o programa de doutorado em Geografia/Geografia Humana, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, a partir de agosto/99, por trinta e seis meses. Aprovado, ainda, determinar que o Departamento de Arquitetura e Urbanismo faca acompanhamento efetivo do treinamento, para que o cronograma seja cumprido estritamente. Item 10- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 10.1- Jesu Lúcio de Faria - 10.1.1- Cancelamento da disciplina INF 161 – Iniciação à Estatística, fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar (99-05519) – negada, por onze votos contra um, por proposição do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a solicitação do estudante supracitado. 10.2- Paula Margarita Cares - 10.2.1- Cancelamento da disciplina ECO 476 – Economia Monetária, fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar; e, pela segunda vez (99-05526) - negada, por onze votos contra um, por proposição do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a solicitação da referida estudante. 10.3-Departamento de Engenharia Florestal - 10.3.1- Alteração do regime de trabalho do professor Gumercindo Souza Lima, de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 20 horas semanais (99-03220) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a presente solicitação. Item 11- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 11.1- Oswaldo Pinto Ribeiro Filho – DBA (98-02377) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 11.2- Giovani Mocelin – DBA (98-00724) aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. Esgotados os assuntos da pauta, o plenário decidiu apreciar, extrapauta, os processos a seguir relacionados. 1º) 98-07726 — <u>Iacyr de Aguilar Vieira – DPD - Afastamento para doutorado – aprovada, por</u> unanimidade, a solicitação da referida docente, de alteração da data de afastamento, de 1°.9.99 para 1°.10.99, para cursar o programa de doutorado em Direito Civil/Obrigações e Contratos, na Universidade de Strasbourg III, Université Robert Schuman/França, por trinta e seis meses. 2°) 98-07391 – Karla Maria Damiano Teixeira – Afastamento para aprovada, por unanimidade, a solicitação da docente supracitada, de alteração de instituição de treinamento, da Universidade de Cornell para Universidade de Michigan/EUA, e alteração da data de afastamento, de setembro/99 para 15.8.99, para o

462

463 464

465

466

467 468

469

470

programa de doutorado em Comsumer Economics and Housing/Family Economics, por trinta e seis meses. Após a análise desse processo, retirou-se do plenário o conselheiro Rodrigo José Gonçalves. 3°) 96-12094 - Cristina Maria Ganns Chaves Dias - DBA -Prorrogação regimental – aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a solicitação da referida docente, de prorrogação de três meses, a partir de setembro/99, da licença para o doutorado sanduíche que realiza no Laboratório de Imunologia do National Heart, Lung and Blood Institute, pertencente ao National Institutes of Health, em Bethesda, Marylanda/USA, desde setembro/98. Às dezenove horas e cinco minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos 471 Colegiados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002 (Transcrição)

Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no Art. 9°, do § 2°, alínea "c", da Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CES 1.362/2001, de 12 de dezembro de 2001, peça indispensável do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologado pelo Senhor Ministro da Educação, em 22 de fevereiro de 2002, resolve:

- Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País.
- Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de engenheiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia das Instituições do Sistema de Ensino Superior.
- Art. 3º O Curso de Graduação em Engenharia tem como perfil do formando egresso/profissional o engenheiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.
- Art. 4º A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:
- I aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;
 - II projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;
 - III conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
 - IV planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;
 - V identificar, formular e resolver problemas de engenharia;
 - VI desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;
 - VI supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;
 - VII avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas;
 - VIII comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
 - IX atuar em equipes multidisciplinares;
 - X compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais;
 - XI avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental:
 - XII avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia;

- XIII assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.
- Art. 5º Cada curso de Engenharia deve possuir um projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas. Ênfase deve ser dada à necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula, favorecendo o trabalho individual e em grupo dos estudantes.
- § 1º Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação.
- § 2º Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.
- Art. 6º Todo o curso de Engenharia, independente de sua modalidade, deve possuir em seu currículo um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionalizantes e um núcleo de conteúdos específicos que caracterizem a modalidade.
- § 1º O núcleo de conteúdos básicos, cerca de 30% da carga horária mínima, versará sobre os tópicos que seguem:
 - I Metodologia Científica e Tecnológica;
 - II Comunicação e Expressão;
 - III Informática;
 - IV Expressão Gráfica;
 - V Matemática;
 - VI Física:
 - VII Fenômenos de Transporte;
 - VIII Mecânica dos Sólidos;
 - IX Eletricidade Aplicada;
 - X Química;
 - XI Ciência e Tecnologia dos Materiais;
 - XII Administração;
 - XIII Economia;
 - XIV Ciências do Ambiente;
 - XV Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania.
- § 2ºNos conteúdos de Física, Química e Informática, é obrigatória a existência de atividades de laboratório. Nos demais conteúdos básicos, deverão ser previstas atividades práticas e de laboratórios, com enfoques e intensividade compatíveis com a modalidade pleiteada.
- § 3º O núcleo de conteúdos profissionalizantes, cerca de 15% de carga horária mínima, versará sobre um subconjunto coerente dos tópicos abaixo discriminados, a ser definido pela IES:
 - I Algoritmos e Estruturas de Dados;
 - II Bioquímica;
 - III Ciência dos Materiais;
 - IV Circuitos Elétricos;
 - V Circuitos Lógicos;
 - VI -Compiladores;
 - VII Construção Civil;
 - VIII Controle de Sistemas Dinâmicos;
 - IX Conversão de Energia:
 - X Eletromagnetismo;

XI - Eletrônica Analógica e Digital;

XII - Engenharia do Produto;

XIII - Ergonomia e Segurança do Trabalho;

XIV - Estratégia e Organização;

XV - Físico-química;

XVI - Geoprocessamento;

XVII - Geotecnia;

XVIII - Gerência de Produção;

XIX - Gestão Ambiental;

XX - Gestão Econômica;

XXI - Gestão de Tecnologia;

XXII - Hidráulica, Hidrologia Aplicada e Saneamento Básico;

XXIII - Instrumentação;

XXIV - Máquinas de fluxo;

XXV - Matemática discreta;

XXVI - Materiais de Construção Civil;

XXVII - Materiais de Construção Mecânica;

XXVIII - Materiais Elétricos;

XXIX - Mecânica Aplicada;

XXX - Métodos Numéricos;

XXXI - Microbiologia;

XXXII - Mineralogia e Tratamento de Minérios;

XXXIII - Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas;

XXXIV - Operações Unitárias;

XXXV - Organização de computadores;

XXXVI - Paradigmas de Programação;

XXXVII - Pesquisa Operacional;

XXXVIII - Processos de Fabricação;

XXXIX - Processos Químicos e Bioquímicos;

XL - Qualidade;

XLI - Química Analítica;

XLII - Química Orgânica;

XLIII - Reatores Químicos e Bioquímicos;

XLIV - Sistemas Estruturais e Teoria das Estruturas:

XLV - Sistemas de Informação;

XLVI - Sistemas Mecânicos;

XLVII - Sistemas operacionais;

XLVIII - Sistemas Térmicos;

XLIX - Tecnologia Mecânica;

L - Telecomunicações;

LI - Termodinâmica Aplicada;

LII - Topografia e Geodésia;

LIII - Transporte e Logística.

§ 4º O núcleo de conteúdos específicos se constitui em extensões e aprofundamentos dos conteúdos do núcleo de conteúdos profissionalizantes, bem como de outros conteúdos destinados a caracterizar modalidades. Estes conteúdos, consubstanciando o restante da carga horária total, serão propostos exclusivamente pela IES. Constituem-se em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais necessários para a definição das modalidades de engenharia e devem garantir o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas nestas diretrizes.

Art. 7º A formação do engenheiro incluirá, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da instituição de ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade. A carga horária mínima do estágio curricular deverá atingir 160 (cento e sessenta) horas.

Parágrafo único. É obrigatório o trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento.

- Art. 8º A implantação e desenvolvimento das diretrizes curriculares devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Engenharia que deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.
- § 1º As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como referência as Diretrizes Curriculares.
- § 2º O Curso de Graduação em Engenharia deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

	O CON	SELHO DE ENS	IN(O, PESQUISA	A E EX	TEN	ISÃO, (órgão) má	ximo	o de
deliberação 1	no plano	didático-científico	da	Universidade	Federa	l de	Viçosa,	no	uso	de	suas
atribuições le	gais e con	siderando o que co	nsta	a do Processo n	° 16-00	6515	, resolve	•			

- 1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adéquem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;
- 2. incluir os seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: "i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)";
 - 3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CEPE

DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

Ético-política: as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

Didático-pedagógica: o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas — contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

Legal: a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

Estrutural: o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

Avaliativa: os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

PERFIL DO EGRESSO

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;

- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;
- III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e
- VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

No PPC, deve-se observar o seguinte:

- Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.
- II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.
- III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.
- IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.
- V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos:
 - 1 o oferecimento de disciplinas optativas;

- 2 o oferecimento de disciplinas-projetos;
- 3 a ampliação da carga horaria mínima obrigatória em estágio; e/ou
- 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.
- VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.
- VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.
- VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.
- IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três *campi* da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.
- X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.
- XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC. Durante esse período, recomenda-se que:
 - I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;
 - II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação
 à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências
 esperadas do egresso do curso;
 - III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);
 - IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;
 - V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.
- XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo

e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a consequente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

METODOLOGIAS

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado

ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.

A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente;
- i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e
- j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes).

Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se: i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo; ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes; iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes; iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula; v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografías. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

Currículo do Curso de Engenharia de Produção

Bacharel

Coordenador

Atuação

O Curso de Engenharia de Produção da UFV visa preparar profissionais que, integrando equipes interdisciplinares e articulando fatores de diferentes naturezas como pessoas, materiais, energia, informação, tecnologia e equipamentos, sejam capazes de se envolver com o projeto, o desenvolvimento, a implantação, a melhoria e a manutenção de sistemas produtivos, e também de especificar, prever e avaliar os resultados dos sistemas produtivos. Sua formação se apóia em conhecimentos especializados de matemática, física, química, informática, ciências sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto de engenharia.

Reconhecimento:

Autorização:

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	3375	Mínimo	5,0
Disciplinas optativas	240	Padrão	5,0
Créditos Livres (120h)		Máximo	8,0
Total	3615		

Currículo do Curso de Engenharia de Produção

		SEQUÊN	CIA SUG	GERIDA		
Discipli	nas Obrigatórias	Carga	Total	Pré-requisito (Pré ou	Semestre de	
Código	Nome	Horária Cr(T-P)	Horas	Co-requisito)*	Oferecimento	
		1º	período)		
ADM 100	Introdução à Administração	4(3-1)	60			
EPR 190	Introdução à Engenharia de Produção	2(2-0)	30			
FIS 201	Física l	4(4-0)	60	MAT 140* ou MAT 141* ou MAT 146*		
INF 100	Introdução à Programação I	4(2-2)	60			
MAT 140	Cálculo I	4(4-0)	60			

.770072022 12	···	impiliii Oatai	logo de Orde	adagao omvoroidado i odorar do vigoda
QUI 100	Química Geral	3(3-0)	45	
QUI 107	Laboratório de Química Geral	2(0-2)	30	QUI 100* ou QUI 121*
Total		23	345	
Total A	cumulado	23	345	
		2°	períod	0
CCO 100	Contabilidade Geral	4(4-0)	60	
EPR 312	Gestão Estratégica e Organizacional	4(4-0)	60	EPR 190 e ADM 100
FIS 202	Física II	4(4-0)	60	(FIS 201 ou FIS 191) e (MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146)
INF 101	Introdução à Programação II	4(2-2)	60	INF 100
MAT 137	Introdução à Álgebra Linear	4(4-0)	60	
MAT 147	Cálculo II	4(4-0)	60	MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146
Total		24	360	
Total A	cumulado	47	705	
		3°	períod	o
EST 105	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60	MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146
FIS 120	Laboratório de Física	2(0-2)	30	FIS 191 ou FIS 201
FIS 203	Física III	4(4-0)	60	(FIS 201 ou FIS 194) e (MAT 147 ou MAT 241* ou MAT 243*)
FIS 233	Mecânica	4(4-0)	60	FIS 201 ou MAT 146
MAT 271	Cálculo Numérico	4(4-0)	60	(MAT 137 ou MAT 135) e (MAT 143 ou MAT 147) e (INF 100 ou INF 103 ou INF 110)

		'	3	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
QUI 152	Físico-Química I	3(3-0)	45	((QUI 121 e QUI 107) ou (QUI 100 e QUI 107)) e MAT 140 e QUI 153*
QUI 153	Laboratório de Físico- Química l	2(0-2)	30	((QUI 121 e QUI 107) ou (QUI 100 e QUI 107)) e MAT 140 e QUI 152*
Total		23	345	
Total A	cumulado	70	1050	
		4°	períod	0
ARQ 201	Representação Gráfica para Engenharia	6(2-4)	90	
CCO 314	Análise de Custos	4(2-2)	60	CCO 100
ENG 275	Fenômenos de Transporte	4(4-0)	60	FIS 202 e (MAT 147* ou MAT 241* ou MAT 243*)
EPR 313	Engenharia de Métodos	3(3-0)	45	EPR 312
EST 220	Estatística Experimental	4(4-0)	60	EST 103 ou EST 105 ou EST 106
MEC 111	Ciência e Tecnologia de Materiais	4(4-0)	60	FIS 233
Total		25	375	
Total A	cumulado	95	1425	
		5°	períod	0
ENF 412	Ergonomia	4(2-2)	60	EST 105* ou EST 106* ou ARQ 326* ou EFI 218* ou ENF 440*
EPR 351	Sistemas de Produção	3(3-0)	45	EPR 313
EPR 361	Engenharia Econômica	6(4-2)	90	CCO 314
MEC 220	Metrologia	3(2-1)	45	EST 105 ou EST 106
MEC 320	Processos de Fabricação	4(3-1)	60	MEC 111* ou EGF 210*

		•	•	
MEC 350	Introdução aos Elementos de Máquina	4(4-0)	60	MEC 111
Total		24	360	
Total A	cumulado	119	1785	
		6°	períod	o
ECO 271	Microeconomia I	4(4-0)	60	ECO 270 ou MAT 140 ou MAT 141 ou MAT 146
EPR 317	Planejamento, Programação e Controle da Produção	6(4-2)	90	EPR 351
EPR 371	Gerência de Projeto	4(2-2)	60	EPR 312
INF 280	Pesquisa Operacional I	4(4-0)	60	(INF 100 ou INF 103 ou INF 110) e (MAT 135 ou MAT 137)
LET 104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(4-0)	60	
TAL 475	Operações Unitárias	6(4-2)	90	ENG 275 e QUI 152 e QUI 153
Total		28	420	
Total A	cumulado	147	2205	
		7°	períod	0
EPR 314	Gestão da Inovação	4(2-2)	60	1900 TOT
EPR 322	Logística	6(4-2)	90	INF 280
EPR 395	Gestão da Qualidade I	4(4-0)	60	EST 106 ou EST 105
EPR 397	Gestão Ambiental	4(4-0)	60	
MEC 380	Instalações Industriais	4(4-0)	60	TAL 475
Total		22	330	
Total A	cumulado	169	2535	

311 EPR	mulação da Produção stema de esenvolvimento de roduto I rojeto de Fábrica esquisa Operacional plicada à Engenharia e Produção ontrole Estatístico da ualidade e de rocessos	4(0-4) 4(2-2) 4(2-2) 4(0-4) 4(4-0)	60 60 60 60 60	EST 105 e EPR 351 EPR 371* ARQ 201 INF 280 EST 220 ou EST 222	
311 EPR	stema de esenvolvimento de roduto I rojeto de Fábrica esquisa Operacional plicada à Engenharia e Produção entrole Estatístico da ualidade e de rocessos	4(2-2) 4(2-2) 4(0-4) 4(4-0)	60 60	EPR 371* ARQ 201 INF 280	
333 De Pro EPR Pro 374 EPR Pes 421 Ap de EST Col 430 Qui Pro Total Total Acum EPR Sis 334 De Pro EPR Eng 340 Seg EPR Ted 394 Infe EPR Tra 490 MEC Ma 420 poi MEC Ma 496	esenvolvimento de roduto I rojeto de Fábrica esquisa Operacional plicada à Engenharia e Produção entrole Estatístico da qualidade e de rocessos	4(2-2) 4(0-4) 4(4-0)	60	ARQ 201 INF 280	
## 1	esquisa Operacional olicada à Engenharia e Produção ontrole Estatístico da ualidade e de rocessos	4(0-4)	60	INF 280	
421 Ap de EST Co 430 Qu Pro Total Total Acum EPR Sis 334 De Pro EPR Eng 340 Seg EPR Ted 394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 pool MEC Ma 496	olicada à Engenharia e Produção ontrole Estatístico da ualidade e de rocessos	4(4-0)			
430 Quantina Process Total Acum EPR Siss 334 De Process EPR Eng 340 Seg EPR Tec 394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 pool MEC Ma 496	ualidade e de ocessos		60	EST 220 ou EST 222	
EPR Sis 334 De Pro EPR Eng 340 Seg EPR Teo 394 Info EPR 490 MEC Ma 420 poi MEC 496	mulado	20			
EPR Siss 334 De Pro EPR Eng 340 Seg EPR Tec 394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 pool MEC Ma 496	mulado		300		
334 De Pro EPR Eng 340 Seg EPR Tec 394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 poi MEC Ma 496		189	2835		
334 De Pro EPR Eng 340 Seg EPR Tec 394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 poi MEC Ma 496		99	períod	0	
340 Seg EPR Ted 394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 poi MEC Ma 496	stema de esenvolvimento de roduto II	4(4-0)	60	EPR 333	
394 Info EPR Tra 490 MEC Ma 420 poi MEC Ma 496	ngenharia de egurança do Trabalho	4(2-2)	60	2200 OBR	
490MEC Ma420 poiMEC Ma496	ecnologia da formação	4(2-2)	60	EPR 312	
MEC Ma 496	abalho de Graduação I	4(2-2)	60	2300 TOT	
496	anufatura Assistida or Computador	2(1-1)	30	MEC 325* ou MEC 320	
Total	anutenção Mecânica	2(2-0)	30	2000 OBR	
TOLAI		20	300		
Total Acum	Total Acumulado 209 3135				
	mulado	10	° períoc	lo	
EPR Tra 491 II	mulado	4(0-4)	60	EPR 490	

EPR 494	Estágio Supervisionado	12(0-12)	180	1600 OBR
Total		16	240	
Total A	Acumulado	225	3375	
		Discipli	nas Opt	ativas
ADM 305	Gestão de Pessoas	4(4-0)	60	ADM 100
ADM 320	Marketing	4(4-0)	60	ADM 100
ADM 392	Empreendedorismo	5(3-2)	75	
ADM 394	Fundamentos de Inovação, Propriedade Intelectual e Desenvolvimento	4(4-0)	60	ADM 100 ou ADM 105
CIV 449	Saúde Ambiental	4(4-0)	60	(EST 105 ou EST 106) e (CIV 442 ou EPR 340*)
DIR 138	Direito e Legislação da Engenharia	4(4-0)	60	
EAM 451	Sistema de Informação Geográfica	4(0-4)	60	1600 OBR
ECO 272	Microeconomia II	4(4-0)	60	ECO 271
EDU 110	Psicologia	4(4-0)	60	
EPR 315	Estratégia da Produção	2(2-0)	30	EPR 190 e EPR 351
EPR 316	Operações em Serviços	4(4-0)	60	EPR 190 e EPR 351
EPR 487	Atividades Complementares l	0(1-0)	15	
EPR 488	Atividades Complementares II	0(2-0)	30	
EPR 489	Atividades Complementares III	0(3-0)	45	

EPR 495	Seminário de Estágio	1(1-0)	15	EPR 494*
EPR 497	Tópicos Especiais I	0(0-0)	0	
EPR 498	Tópicos Especiais II	0(0-0)	0	
EPR 499	Tópicos Especiais III	0(0-0)	0	
ERU 300	Economia Rural	4(4-0)	60	
ERU 315	Sociologia do Trabalho	4(4-0)	60	
INF 281	Pesquisa Operacional II	4(4-0)	60	INF 280
INF 282	Pesquisa Operacional III	4(4-0)	60	INF 280
LET 290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
MEC 192	Introdução ao Projeto de Engenharia Mecânica	2(2-0)	30	MEC 191* ou ARQ 201
MEC 325	Processos de Fabricação por Usinagem	4(2-2)	60	MEC 320 ou MEC 322*
MEC 423	Seleção de Materiais	4(2-2)	60	CIV 150 ou MEC 111
MEC 491	Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I	4(4-0)	60	
MEC 492	Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II	4(4-0)	60	
MEC 493	Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica III	4(4-0)	60	
PRE 413	Projeto SAE Aerodesign - Projeto da Aeronave Radiocontrolada	4(1-3)	60	
PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4(1-3)	60	1000 TOT

21700/2022	12.77	Impiliiii Odtai	logo de Orda	
PRE 415	Projeto SAE Aerodesign ? Construção da Aeronave Radiocontrolada	4(1-3)	60	
PRE 417	Projeto Baja SAE I - Projeto do Veículo Fora de Estrada	4(1-3)	60	
PRE 418	Projeto Fórmula SAE I - Projeto de veículo elétrico	4(1-3)	60	
PRE 419	Projeto Baja SAE II - Construção do Veículo Fora de Estrada	4(1-3)	60	
PRE 421	Projeto Fórmula SAE II - Construção de veículo elétrico	4(1-3)	60	
TAL 424	Projetos Agroindustriais I	5(3-2)	75	1770 OBR
TAL 425	Projetos Agroindustriais II	4(2-2)	60	TAL 424

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E MECÂNICA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

ESTUDANTE: MATRÍCULA:

Relatório apresentado à disciplina EPR 487/488/489 — Atividades Complementares I, II e III da Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências da disciplina.

VIÇOSA MINAS GERAIS – BRASIL Maio/2009

EPR 487/488/489 - Atividades Complementares I, II e III

Curso:

Ano de Ingresso na UFV:

Doc n.°*	Descrição da Atividade	Período	Carga Horária	Pontos**
			Total	

^{*} Anexar os documentos na ordem enumerada

^{**} deixar em branco

EPR 487/488/489 - Atividades Complementares I, II e III.

Critérios de pontuação de atividades

	Atividade		Pontuação
A	Bolsista de Pesquisa ou Extensão – limi	5% da CHtotal	
В	Monitoria de disciplinas de código EPR 15h/disciplina e período	– limitado à	5% da CHtotal
C	Estágio voluntário em pesquisa, ensino, 30h	5% da CHtotal	
D	Publicação em periódico de engenharia afins com Qualis	15 h	
E	Publicação em anais de congresso de	Local	3 h
	Engenharia de Produção	Regional	5 h
		Nacional	10 h
F	Apresentação em congresso de	Pôster	3 h
	engenharia de produção ou áreas afins	Oral	5 h
G	Participação em eventos (congressos,	5 h	
	simpósios, encontros, seminários, palestras, minicursos)	Regional	5 h
	parestras, mineursos)	Nacional	10 h
Н	Ministrar mini-curso, palestra e seminár	rio – limitado à 15h	100% da CH
I	Organização de eventos de engenharia	Local	10 h
	de produção ou áreas afins.	Regional	10 h
		Nacional	15 h
J	Representante em órgão colegiado (CO) Câmara de Ensino, Conselho Departamo Coordenadora).	5 h/atividade/ano	
K	Participação em CA, DA, Empresa Jr ou	ı CREA-Jr	10h/atividade/ano
L	Participação em atividade esportiva ou o	cultural.	5 h/atividade/ano
	tividades que não constam desta lista, serã denador da Disciplina.	ão analisadas e pontuada	s a critério do

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

- Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- $\S 1^{\circ}$ O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
- $\S~2^{\circ}~{\rm O}$ estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
- § 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- § 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- § 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.
- Art. 3° O estágio, tanto na hipótese do § 1° do art. 2° desta Lei quanto na prevista no § 2° do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
- I matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino

fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

- II celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- § 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.
- $\S~2^{\circ}$ O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- Art. 4° A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
- \S 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
 - I identificar oportunidades de estágio;
 - II ajustar suas condições de realização;
 - III fazer o acompanhamento administrativo;
 - IV encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
 - V cadastrar os estudantes.
- $\S 2^{\underline{o}}$ É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.
- § 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.
- Art. 6° O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Art. 7° São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
- I celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do

curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

- II avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8° É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6° a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

- Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:
- I celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- VI manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

- Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
- I 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- II 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
- § 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
- $\S~2^{\circ}$ Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.
- Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxíliotransporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
- $\S 1^{\underline{0}}$ A eventual concessão de beneficios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
- § 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- \S 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
- $\S 2^{\underline{0}}$ Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

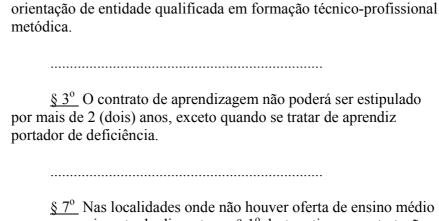
CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

- Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- § 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.
- $\S 2^{\circ}$ A penalidade de que trata o $\S 1^{\circ}$ deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5° desta Lei como representante de qualquer das partes.
- Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:
 - I de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
 - II de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
 - III de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.
- § 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.
- § 2° Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.
- $\S 3^{\circ}$ Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- $\S~4^{\underline{o}}~$ Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.
- $\S 5^{\circ}$ Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.
- Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob



para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental." (NR)

Art. 20. O art. 82 da <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,</u> passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as <u>Leis n^{os} 6.494, de 7 de dezembro de 1977</u>, e <u>8.859, de 23 de março de 1994</u>, o parágrafo único do art. 82 da Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o <u>art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001</u>.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Fernando Haddad André Peixoto Figueiredo Lima

DOU de 26.9.2008, seção I, pág. 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Divisão de Extensão – Serviço de Estágios Campus UFV - VIÇOSA - MG CEP - 36570-900 Fone: (31) 3612-2025 / (31) 3612 - 2021 estagio@ufv.br - www.estagio.ufv.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTERNO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo especificadas celebram livremente, e de comum acordo entre si, sob a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, este **Termo de Compromisso de Estágio** mediante as cláusulas e condições a seguir:

DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (INTERVENIENTE) Instituição de Ensino: Universidade Federal de Viçosa – UFV								
Endereço: Av. P. H. Rolfs, s/nº - Campus Universitário – 36570-900 – Viçosa-MG								
CNPJ: 25.944.455/0001-96								
Responsável pela Assinatura do Termo de Compromisso: José Ambrósio Ferreira Neto Cargo do Responsável: Pró-Reitor de Extensão e Cultura								
Tel.: (31) 3612-2025 e 3612-2021								
10M (01) 0012 2021								
DADOS DA EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CONCEDENTE DO ESTÁGIO)								
Empresa e/ou Instituição de Ensino:								
Rua: Numero:								
Bairro: CEP:								
Cidade: UF:								
CNPJ:								
Responsável pela Assinatura do Termo de Compromisso:								
Cargo do Responsável: E-mail:								
1Ci ()								
DADOS DO ESTAGIÁRIO								
Nome:								
Carteira de Identidade: CPF:								
Curso: Período: Período:								
Rua: Numero:								
Bairro:								
Cidade: UF: UF:								
Tel.: () E-mail:								
PLANO DE ATIVIDADES								
Descreva em tópicos as atividades a serem desenvolvidas								

Com a interveniência da Universidade Federal de Viçosa, convencionam as cláusulas e condições

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas disposições da Lei 11. 788 de 25 de setembro de 2008, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino-aprendizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.

	,						
\sim T	A 1	TO	•		\sim 1		
	Λ		^	N H (J I D /	
	$\overline{}$			יעונו		IDA	

Fica acertado entre as partes que:
a) O estágio terá uma jornada de atividade de horas semanais, e as atividades do estágio serão
cumpridas em horário compatível com as atividades acadêmicas do estudante, não ultrapassando 8 horas
diárias.
b) O estágio será oferecido: [] Sem remuneração ou []Com remuneração de R\$
c) O estágio terá validade de / / a / podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de cinco dias.
CLÁUSULA TERCEIRA
A concedente designa:
Cargo: para atuar como supervisor(a) DO ESTÁGIO.
CLÁUSULA QUARTA
Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
b) A desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
c) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
CLÁUSULA QUINTA
Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará
incluído(a) na cobertura do SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, proporcionada pela
Apólice Nº:
Da companhia:
Com vigência até: de //

CLÁUSULA SEXTA

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, **não acarretará vínculo empregatício**, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA

No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizado social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso:
- b) Proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) Proporcionar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do ESTÁGIO;
- d) Fornecer Certificado de Estágio constando o período, a carga horária e as atividades desenvolvidas;
- e) Como demais normas pertinentes asseveradas na lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA

No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

a) Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o ESTÁGIO;

- b) Cumprir as normas e regulamentos da CONCEDENTE, quando lhe forem informados. Pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá responder por perdas e danos;
- c) Elaborar e entregar Relatório de ESTÁGIO à CONCEDENTE, quando esta o exigir;
- d) Como demais normas pertinentes asseveradas na lei supramencionada.

CLÁUSULA NONA

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente a Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), bem como obrigam-se, desde já, a somente envolver pessoas efetivamente designadas para a prestação de serviços objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e a promover Tratamento de Dados Pessoais no limite indispensável à sua execução, sempre utilizando-se de ambiente seguro, observadas as melhores tecnologias disponíveis no mercado.

CLÁUSULA DECIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Viçosa, Estado de Minas Gerais para dirimir eventuais dúvidas que surgirem em decorrência do presente compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor, e forma.

Viçosa, de							
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO Concedente (Assinatura e Carimbo)	SUPERVISOR DO ESTÁGIO Concedente (Assinatura e Carimbo)						
PROFESSOR COORDENADOR DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (Assinatura e Carimbo)	ESTAGIÁRIO (Assinatura por Extenso)						
JOSÉ AMBRÓSIO FERI PRÓ-REITOR DE EXTENSA UNIVERSIDADE FEDERA	ÃO E CULTURA						

PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

A versão final do Trabalho de Graduação (TG) terá a forma de um relatório técnico ou artigo científico, conforme modelo disponível no conteúdo da disciplina EPR 491 no PVANet. O TG deverá conter pelo menos os seguintes elementos textuais: capa, sumário, resumo, introdução, objetivos, revisão bibliográfica / estado da arte, métodos, resultados e discussão, conclusão / considerações finais e lista de referências bibliográficas; podem conter ainda uma seção de anexos.

Este trabalho será submetido a uma banca de avaliação, formada pelo orientador e outros dois professores, indicados pelo orientador, podendo estes estarem lotados no DEP ou em outro departamento da UFV. Esta avaliação será realizada a partir do texto completo e uma apresentação oral aberta ao público com duração máxima de 30 minutos. Os procedimentos para apresentação do Trabalho de Graduação, após o texto estar completo e pronto, são os seguintes:

- 1. Inicialmente, o aluno deverá solicitar ao seu respectivo professor orientador a indicação dos nomes dos professores que comporão a banca examinadora;
- 2. O aluno deverá planejar com o professor orientador e com os membros da banca uma data para a apresentação do TG. Recomenda-se marcar a data de apresentação para até uma semana antes do final das aulas do período letivo para que haja tempo hábil de fazer as correções porventura solicitadas pela banca de avaliação;
- 3. A apresentação realizada após o último dia de aulas do período letivo terá a penalidade de perda de 20% da nota atribuída pela banca avaliadora. Sendo o prazo máximo para apresentação a data última para aplicação dos exames finais;
- 4. Em seguida, o aluno deverá procurar no DEP o secretário da coordenação do curso de Engenharia de Produção, com no mínimo uma semana de antecedência à apresentação, para fornecer-lhe: i) o nome do orientador; ii) os nomes dos membros da banca; iii) o título do trabalho; iv) a data sugerida para a apresentação. Com esses dados, ele irá redigir a ata de apresentação do Trabalho de Graduação e confirmará o agendamento da apresentação; Obs: A reserva da sala para apresentação do Trabalho de Graduação, fica a encargo do aluno que fará a apresentação do trabalho;
- 5. O aluno deverá encaminhar uma cópia do Trabalho de Graduação aos membros da banca em tempo hábil para sua leitura (pelo menos dez dias antes da apresentação);
- 6. Após a apresentação do TG, o orientador deverá preencher a ata, indicando a nota final do TG. Esta será a nota final lançada no sistema de controle de avaliação, com exceção de apresentação fora do prazo estipulado. Caso a banca ache pertinente, poderá preencher a nota condicionada a modificações listadas no verso da ata, a qual será lançada no sistema somente após a entrega do trabalho corrigido pelo aluno ao professor coordenador da disciplina EPR 491;
- 7. Após a apresentação, o aluno deverá entregar ao secretário a ata com todas as assinaturas e uma cópia do Trabalho de Graduação (encadernada com a ata de apresentação na última folha) já com as correções porventura solicitadas pelos membros da banca, além de uma cópia digital do Trabalho de Graduação em

extensão .doc (ou .docx) e .pdf. A data limite para esta entrega é a data última para aplicação dos exames finais, IMPRETERIVELMENTE.

VII - Recursos Humanos

DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Adriana Ferreira de Faria	DOUTOR	40 horas / DE	EPR 333 EPR 334 EPR 395
Alexandre Navarro da Silva	DOUTOR	40 horas / DE	EPR 190 EPR 490 EPR 491 EPR 311
Danielle Dias Sant'Anna Martins	DOUTOR	40 horas / DE	EPR 322 EPR 421
Idamar Sidnei Cobianchi Nigro	MESTRE	40 horas / DE	EPR 312 EPR 313 EPR 317 EPR 351 EPR 318 EPR 315
Jaqueline Akemi Suzuki Sedyiama	MESTRE	40 horas / DE	EPR 361 EPR 341 EPR 374
Luciano José Minette	DOUTOR	40 horas / DE	EPR 340 ENF 412
Marco Antônio Sartori	DOUTOR	40 horas / DE	EPR 397 EPR 487 EPR 488 EPR 489
Nédson Antônio Campos	DOUTOR	40 horas / DE	EPR 371 EPR 394 EPR 314

DADOS DO CORPO TECNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho			
Cristiano Bonifácio Ferreira	Assistente em	Mestre	40h			
	Administração		semanais			
Mahyhaly Dias dos Santos	Assistente em	Mestre	40h			
Widnyhary Dias dos Santos	Administração	1110001	semanais			
Taline Miranda Praça	Auxiliar em	Especialista	40h			
Taime Willanda Fraça	Administração	Especialista	semanais			
Rodrigo Ferreira Pereira	Assistente em	Especialista	40h			
Roungo Fenena Ferena	Administração	Lspecialista	semanais			

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,	órgão	máximo de
deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa,	, no v	iso de suas
atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 15-014597, resolve	е	

- 1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
- 2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2015 - CEPE

GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do *campus* Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Seção I Da Constituição

- Art. 2º As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do campus Viçosa serão constituídas:
- I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;
- III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;
- IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;
- V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;
- VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.
- § 1º O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.
- § 2º Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.
 - § 3° O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.
- § 4° Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.
 - Art. 3° As Câmaras de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:
- I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do campus, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;
- III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;
- IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.
- § 1º O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

- § 2º Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.
- § 3º As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.
 - § 4° O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.
- § 5° Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Seção II Das Atribuições

Art. 4° - À Câmara de Ensino compete:

I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;

II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;

III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;

IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;

V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, *campi* e da graduação e pós-graduação;

VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;

VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;

VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;

IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;

XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;

XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;

XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina;

XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;

XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;

XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;

XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;

XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;

XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;

XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;

XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo discente;

XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

Seção III Do Funcionamento

- Art. 5° A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.
- Art. 6° A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.
- Art. 7º As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.
- § 1º Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.
- § 2º Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.
- Art. 8° O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

- Art. 9° Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.
- § 1° Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.
- § 2º Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- § 3° No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.
- Art. 10 As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
- § 1º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.
 - § 2° O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.
- § 3° Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.
- § 4º Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

- Art. 11 De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.
- Art. 12 O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.
- § 1º Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.
- § 2º A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.
- Art. 13 Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Seção I Da Comissão Coordenadora

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

- I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;
- II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.
- § 1° Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.
- § 2º A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba.
- § 3° O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.
- Art. 16 Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

- Art. 17 São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:
- I titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;
- II regime de trabalho em tempo integral;
- III pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e
- IV experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

- I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;
- II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10^a (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;
- III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;
- IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;
- VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;
- VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;
- IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;
- XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;
- XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.
- Art. 19 A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
- Art. 20 As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.
- Parágrafo único O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.
- Art. 21 O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

Seção II Do Coordenador de Curso

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor.

Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;

II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;

III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;

IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;

V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;

VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;

VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;

VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;

IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;

X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

Seção III Da Comissão de Orientadores

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

- Art. 25 Compete ao Orientador Acadêmico:
- I exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
 - III elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

	O CON	ISELHO DE EN	SIN	O, PESQUISA	E EXT	ΓEN	ISÃO, (órgão) má	ximo	de
deliberação no	plano	didático-científic	o da	Universidade	Federal	de	Viçosa,	no	uso	de s	suas
atribuições lega	ais e con	siderando o que o	consta	a do Processo n	o 16-006	515	, resolve	•			

- 1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adéquem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;
- 2. incluir os seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: "i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)";
 - 3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CEPE

DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

Ético-política: as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

Didático-pedagógica: o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas — contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

Legal: a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

Estrutural: o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

Avaliativa: os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

PERFIL DO EGRESSO

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;

- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;
- III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e
- VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

No PPC, deve-se observar o seguinte:

- Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.
- II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.
- III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.
- IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.
- V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos:
 - 1 o oferecimento de disciplinas optativas;

- 2 o oferecimento de disciplinas-projetos;
- 3 a ampliação da carga horaria mínima obrigatória em estágio; e/ou
- 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.
- VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.
- VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.
- VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.
- IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três *campi* da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.
- X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.
- XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC. Durante esse período, recomenda-se que:
 - I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;
 - II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação
 à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências
 esperadas do egresso do curso;
 - III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);
 - IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;
 - V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.
- XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo

e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a consequente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

METODOLOGIAS

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado

ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.

A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente;
- i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e
- j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes).

Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se: i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo; ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes; iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes; iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula; v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografías. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

X – Relação dos periódicos especializados, indexados e correntes sobre a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso.

A seguir é apresentada uma relação de periódicos especializados que são utilizados pelo corpo docente e discente do curso de Engenharia de Produção da UFV.

ISBN	Título			
1519-7859	Ação Ergonômica			
0974-1658	Advances and Applications in Discrete Mathematics			
0965-9978	Advances in Engineering Software			
1662-0356	Advances in Science and Technology			
1824-5463	Advances in Transportation Studies			
1809-7189	Anais – SIMPEP			
1012-2443	Annals of Mathematics and Artificial Intelligence			
0254-5330	Annals of Operation Research			
0020-3157	Annals of the Institute of Statistical Mathematics			
1452-8630	Applicable Analysis and Discrete Mathematics			
0307-904X	Applied Mathematical Modeling			
0096-3003	Applied Mathematics and Computation			
0168-9274	Applied Numerical Mathematics			
1524-1904	Applied Stochastic Models in Business and Industry			
0890-0604	Artificial Intelligence for Engineering Design, Analysis and			
0890-0604	Manufacturing			
1518-160X	Boletim da SOBRAPO			
1679-8171	Brazilian Journal of Operations and Production Management			
0143-6244	Building Services Engineering Research & Technology			
0104-0790	Cadernos de Engenharia (PUCCAMP)			
0319-5724	Canadian Journal of Statistics			
1435-246X	Central European Journal of Operations Research			
1405-5546	Computacion y Sistemas			
1807-0302	Computational & Applied Mathematics			
0824-7935	Computational Intelligence			
0360-8352	Computers & Industrial Engineering			
0898-1221	Computers & Mathematics with Applications			
0305-0548	Computers & Operations Research			
0166-218X	Discrete Applied Mathematics			
1572-5286	Discrete Optimization			
0013-7707	Engenharia (São Paulo)			
1415-3025	Engenharia Estudo e Pesquisa			
0952-1976	Engineering Applications of Artificial Intelligence			
0264-4401	Engineering Computations			
0364-152X	Environmental Management (New York)			
0014-0139	Ergonomics (London)			
1010-2728	Ergonomics Southern Africa			
0304-3797	European Journal of Engineering Education			
1555-4015	European Journal of Management			
0377-2217	European Journal of Operational Research			
1679-9690	Falando em Qualidade			
0104-530X	Gestão & Produção (UFSCAR)			

1001 1542	C ~ 0 T 1 : 1 D :		
1981-1543	Gestão & Tecnologia de Projetos		
1541-1672	IEEE Intelligent Systems		
0018-9340	IEEE Transactions on Computers		
0018-9391	IEEE Transactions on Engineering Management		
0272-4960	IMA Journal of Applied Mathematics		
1517-3860	Inteligência Empresarial (UFRJ)		
1097-0207	International Journal for Numerical Methods in Engineering		
0029-5981	International Journal for Numerical Methods in Engineering		
1779-627X	International Journal for Simulation and Multidisciplinary Design		
	Optimization		
1433-3015	International Journal of Advanced Manufacturing Technology		
1311-1728	International Journal of Applied Mathematics		
0952-8091	International Journal of Computer Applications in Technology		
0972-9038	International Journal of Computer Science and Applications		
1998-4308	International Journal of Computers		
0949-149X	International Journal of Engineering Education		
0020-7225	International Journal of Engineering Science		
1943-670X	International Journal of Industrial Engineering		
0813-0183	International Journal of Management		
1462-4621	International Journal of Management and Decision Making		
1998-0140	International Journal of Mathematical Models and Methods in Applied		
1770-0140	Sciences		
1998-0159	International Journal of Mathematics and Computers in Simulation		
1082-1910	International Journal of Operations and Quantitative Management		
1813-713X	International Journal of Operations Research		
0020-7543	International Journal of Production Research		
0267-5730	International Journal of Technology Management		
1474-2748	International Journal of Technology Management & Sustainable		
14/4-2/40	Development		
0268-3768	International Journal, Advanced Manufacturing Technology		
0969-6016	International Transactions in Operational Research		
0874-5161	Investigação Operacional		
1343-0130	Journal of Advanced Computational Intelligence		
0956-5515	Journal of Intelligent Manufacturing		
0278-6125	Journal of Manufacturing Systems		
1741-038X	Journal of Manufacturing Technology Management		
1355-2511	Journal of Quality in Maintenance Engineering		
1094-6136	Journal of Scheduling		
0022-4456	Journal of Scientific & Industrial Research		
0025-1747	Management Decision		
0025-1909	Management Science		
1024-123X	Mathematical Problems in Engineering		
0025-5610	Mathematical Programming		
0378-4754	Mathematics and Computers in Simulation		
0167-6377	Operations Research Letters		
1029-4945	Optimization		
1055-6788	Optimization Methods & Software		
1679-5830	Pesquisa & Desenvolvimento em Engenharia de Produção		
0101-7438	Pesquisa Operacional (Impresso)		

1678-5142	Pesquisa Operacional (Online)		
1059-1478	Production and Operations Management		
1516-3660	Produto & Produção (Impresso)		
1938-8026	Produto & Produção (Online)		
0898-2112	Quality Engineering		
1679-4435	Revista Brasileira de Medicina do Trabalho		
0104-7698	Revista Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento		
0103-0752	Revista Brasileira de Probabilidade e Estatística		
1983-9952	Revista Eletrônica Produção & Engenharia		
0036-1399	SIAM Journal on Applied Mathematics		
1052-6234	SIAM Journal on Optimization		
1569-190X	Simulation Modelling Practice and Theory		
1930-1855	SPE Production & Operations		
1359-8546	Supply Chain Management		
1875-9343	The Ergonomics Open Journal		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE ENSINO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS Curso de Engenharia de Produção - Viçosa

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFV — VIÇOSA

Aprovado na reunião n° 81 da Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção da UFV - Viçosa em 05/08/2022

Viçosa – MG 2022



Coordenador do Curso

Marco Antônio Sartori Nédson Antônio Campos (Suplente)

Comissão Coordenadora do Curso

Alexandre Navarro da Silva

Érica Nascif Rufino Vieira

Idamar Sidnei Cobianchi Nigro

Jaqueline Akemi Suzuki

Joseph Kalil Khoury Junior

Marco Antônio Sartori

Nédson Antônio Campos

João Victor Moura Costa (Discente titular)

Vitória Mendes Guedes da Silva (Discente suplente)

Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Curso de Engenharia de Produção

1 Apresentação

De acordo com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal; e a Resolução CEPE n° 6 de 15 de março de 2022, a creditação curricular das atividades de extensão passa a ser um componente curricular obrigatório do curso de Engenharia de Produção da UFV – Viçosa.

Segundo o artigo 3° da resolução n° 6 de 2022 do CEPE, "o objetivo da creditação curricular da extensão na UFV é ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica nos cursos de graduação".

2 Caracterização das atividades de extensão

No artigo n° 6 da resolução, as atividades de extensão universitária são definidas como um processo interdisciplinar e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade. As atividades de extensão universitária compreendem as seguintes atividades:

- programa de extensão;
- II. projeto de extensão;
- III. curso de extensão;
- IV. evento de extensão:
- V. prestação de serviços de extensão.

Para que as atividades sejam consideradas de extensão universitária, elas deverão atender às seguintes diretrizes:

- I. impacto na formação do estudante;
- II. interação dialógica com a comunidade;
- III. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV. impacto e transformação social; e
- V. interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

3 Integralização da curricularização da extensão



A integralização da curricularização da extensão à matriz do curso de Engenharia de Produção, num total de 390 horas, ocorrerá por meio de pelo menos oito disciplinas apresentadas na Tabela 1:

Tabela 1 – Disciplinas de formação em extensão

Código	Nome	C. Horária	Total
	Nome	Cr(T-P)	H.A.
EPR 191	Introdução às Atividades de Extensão	2(2-0)	30
EPR 311	Simulação da Produção	4(0-4)	15
EPR 312	Gestão Estratégica e organizacional	4(2-2)	30
EPR 314	Gestão da Inovação	4(2-2)	30
EPR 362	Engenharia Econômica II	2(0-2)	30
EPR 371	Gerência de Projeto	4(2-2)	30
EPR 394	Tecnologia da Informação	4(2-2)	30
EPR 486	Atividades Complementares de Extensão	13(0-13)	195

A disciplina EPR 190 – Introdução às Atividades de Extensão pauta pela explanação teórica sobre extensão universitária aos estudantes recém-chegados ao curso. Será uma disciplina de início de curso, ministrada no primeiro período, em que será dada ampla divulgação da temática extensão universitária entre os estudantes, no momento de seu ingresso no Curso.

As disciplinas EPR 311 – Simulação da Produção, EPR 312 – Gestão Estratégica e organizacional, EPR 314 – Gestão da Inovação, EPR 362 – Engenharia Econômica II, EPR 371 – Gerência de Projeto, e EPR 394 – Tecnologia da Informação são disciplinas já existentes no curso que tem práticas voltadas à extensão universitária e que agora terão tais práticas incorporadas ao Programa Analítico, estabelecendo as atividades de Extensão existentes.

Quanto à disciplina EPR 486 – Atividades complementares de Extensão, ela tem como objetivo permitir o reconhecimento e a contabilização da carga horária de participação em atividades de extensão realizadas ao longo do curso a partir das atividades indicadas no item 2, contabilizando carga horária de até **195 horas** (cento e noventa e cinco horas). A relação das atividades curriculares de extensão que poderão ser contabilizadas, bem como o número de horas computadas, estão especificadas item 4.



Caberá ao discente vincular-se a Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços de Extensão oferecidos pela à UFV, registrado no sistema RAEX, ou outras atividades de outras instituições nacionais e internacionais, previamente autorizadas pela comissão coordenadora do curso de Engenharia Civil.

O coordenador da disciplina EPR 486 é responsável pela análise, julgamento e validação das atividades curriculares de extensão realizadas pelos estudantes do curso no semestre em que o estudante estiver matriculado. A divulgação deste regulamento aos estudantes ficará a cargo da comissão coordenadora do curso desde o momento de seu ingresso no Curso.

Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

3.1 Validação das atividades de extensão

Para a certificação das atividades de extensão o estudante deve estar matriculado na disciplina EPR 486 – Atividades complementares de Extensão.

O coordenador da disciplina informará ao aluno a forma de registro das atividades curriculares de extensão e da documentação comprobatória para a validação.

Serão consideradas para análise da disciplina EPR486 somente as atividades curriculares de extensão que tenham sido desenvolvidas durante a realização do Curso de Engenharia de Produção da UFV. As atividades desenvolvidas na UFV deverão ser obrigatoriamente cadastradas, acompanhadas e avaliadas através do Registro de Atividades de Extensão (RAEX), e os certificados deverão ser validados pela comissão coordenadora. As Atividades que forem realizadas em outras instituições poderão ser utilizadas para cumprimento de carga horária, desde que sejam previamente autorizados pela comissão coordenadora, e os certificados sejam apresentados à Coordenação o curso para validação, conforme as normas estabelecidas no projeto pedagógico do curso.

4 Atividades a serem consideradas

Categoria	Discriminação	Carga horária	Documentos
Programa	Participação	Declarada no certificado	Certificado e Relatório das atividades
			realizadas, assinado pela coordenação.
Projeto	Participação	Declarada no certificado	Certificado e Relatório das atividades
			realizadas, assinado pela coordenação
Curso	Participação	Fator de redução e limite	Certificado
		de horas	
	Ministrante	Carga horária declarado	Certificado
		pela coordenação do	
		evento.	
Evento	Participação	Não considerado	
	Apresentação	Carga horária declarado	Certificado
		pela coordenação do	
		evento.	
Prestação		Carga horária declarado	Certificado e Relatório das atividades
de		pela coordenação do	realizadas, assinado pela coordenação
serviços		evento.	